



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

O objeto desta Licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente Licitação.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ _____, Endereço _____, Telefone: _____, email: _____ Cidade _____ Estado _____, neste ato representada por Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que retirou o Edital de Licitação referente ao PROCESSO Nº 104/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020; EDITAL Nº 60/2020; REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020; e deseja ser informada de qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação do processo de Licitação pelo e-mail _____.

_____, aos ____/____ de 2020

(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guairá/SP, através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao Licitante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

O Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município de Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio da Diretoria de Educação do Município, sito à Rua 8, nº 1400 - Bairro Bom Jesus**, nesta cidade, iniciando-se no **às 09h do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2020**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 9869 de 11/11/2019 ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 11/11/2019, Comissão de Equipe de Apoio para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5380 de 13/05/2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5377 de 09/05/2019, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Guaíra/SP, horário das 08h às 16h, dias úteis.

DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia **26 (vinte e seis) de maio** de 2020, das 08h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>).

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: O material deverá ser entregue no Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, de segunda a sexta-feira, em local e horários em local a ser definido pelo Gestor do Processo no ato do pedido.

Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o Credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Data: **até XXXX de XXXX de 2020**

Horário: até às 09h

SESSÃO DE ABERTURA:

Data: **XXXX de XXXX de 2020**

Horário: às 09h

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

- SALA DE AUDITÓRIO - localizada no prédio da Diretoria de Educação do Município, sito à Rua 8, nº 1400 - Bairro Bom Jesus - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:

- SALA DE AUDITÓRIO - localizada no prédio da Diretoria de Educação do Município, sito à Rua 8, nº 1400 - Bairro Bom Jesus - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a Eventual Aquisição de **IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS**, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guaíra/SP, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente Licitação.

1.1.2 - A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 - Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

1.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 - ANEXO 1 - Termo Referência;

1.3.2 - ANEXO 2 - Modelo de Proposta de Preços;

1.3.3 - ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.4 - ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.5 - ANEXO 5 - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/1999);

1.3.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.7 - ANEXO 7 - Modelo de Procuração para Credenciamento; (SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.8 - ANEXO 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato;

1.3.9 - ANEXO 9 - Informações Complementares para AudeSP / Tribunal de Contas; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.10 - ANEXO 10 - Declaração - Endereço Eletrônico (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.11 - ANEXO 11 - QUADRO DE COTAÇÃO;

1.4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

SÚMULA Nº 33 - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, É VEDADA A ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE NÃO PARTICIPOU DA LICITAÇÃO (“CARONA”), EXCETUADAS AS HIPÓTESES ADMITIDAS EM LEI FEDERAL.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão - Sistema de Registro de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da Licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 - Em relação aos itens 02, 34, 54, 72 no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para Licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) Licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os Licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.3 - Não poderão participar desta Licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do Licitante.

3 - DA ABERTURA DA SESSÃO

3.1 - A abertura da presente Licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da Licitação observará sequencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Licitante, ou o seu Representante Legal, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) Pregoeiro(a) para efetuar seu Credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua Carteira de Identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do Licitante.

4.1.1 - O Licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2 - Considera-se como Representante Legal do Licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procuração, ou Particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1 - O instrumento de Procuração Pública, ou Particular com Firma Reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.

4.2.2 - São documentos para o Credenciamento:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 4.2.2.1 - Carteira de identidade do Representante Legal do Licitante;
- 4.2.2.2 - Contrato Social da Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;
- 4.2.2.3 - Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 4.2.1.
- 4.2.2.4 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo ANEXO 3;
- 4.2.2.5 - Declaração de ME/EPP/MEI, conforme modelo ANEXO 4, deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 4.2.3 - O Licitante ME/EPP/MEI que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá participar do presente certame licitatório.
- 4.2.4 - Todos os documentos da fase de Credenciamento deverão ser entregues **fora dos envelopes Proposta e Habilitação**, no momento do Credenciamento;
- 4.2.4.1 - O Licitante ou o seu representante que não apresentar os documentos previstos nos itens: 4.2.2.1; 4.2.2.2; 4.2.2.3. 4.2.2.4 no Credenciamento (**fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação**), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas um Licitante.

5 - DOS ENVELOPES

5.1 - Após o Credenciamento também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

5.1.1 - Envelopes da Proposta de Preços e da documentação de Habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**
às 9h do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2020

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**
às 9h do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2020

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por Via Postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou Aviso de Recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.3 - A remessa Via Postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

5.3.1 - A Proposta de Preço e os documentos para Habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida no item anterior, e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser devidamente acondicionados e igualmente fechados e indevassável;

5.3.2 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, elaborada nos termos do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes.

5.3.3 - A remessa Via Postal implicará na renúncia do Licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

5.3.4 - O Município de Guaíra/SP não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas Via Postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.4 - Nessa hipótese, os 02 (dois) envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

AO(A) PREGOEIRO(A)
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX
às 9h do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2020

5.5 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como Proposta.

5.6 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da Proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo Licitante ou seu Representante Legal, deverá conter:

6.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).

6.1.2 - Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Planilha de Quantitativos e Especificações; as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

6.1.2.1 - No preço da Proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3 - Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO 1);

6.1.4 - Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da Proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

6.1.5 - A Proposta de Preços do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, etc.

6.1.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3 - A apresentação da Proposta implica plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Além da Proposta Escrita (item 6.1), os Licitantes poderão também apresentar a Proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

6.4.1 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/6xpawii4y1l2qyu/AADx-GzEQhwxlE43Lb1yK3oDa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO.EXE E PLANILHA ELETRÔNICA; Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



6.4.2 - A empresa Licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua Proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email compras@guaira.sp.gov.br (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva Proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão retidos pela Administração Pública) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.4.3 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da Proposta Impressa escrita, no modelo dos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) ou a Proposta emitida através do programa COTACAO.EXE.

6.4.4 - Caso o/o Licitante não tenha apresentado a mídia eletrônica (CD/DVD ou PEN-DRIVE) ou a mesma não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o/o Licitante terá prazo de 20 (vinte) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via e-mail destinado ao e-mail: compras@guaira.sp.gov.br para que assim possa participar do certame.

6.4.5 - A não apresentação da Planilha Eletrônica, NÃO SERÁ MOTIVO DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3 - O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da Proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) Propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores Propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as Propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos Licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os Licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à Proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a 1% (um) por cento aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.

8.5 - Em relação aos **ITENS NÃO EXCLUSIVOS** a ME/EPP/MEI, uma vez encerrada a etapa de lances e na hipótese de participação de Licitante ME/EPP/MEI, será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - O(a) Pregoeiro(a) identificará os preços ofertados pelas ME/EPP/MEI participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/MEI.

8.5.2 - As Propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o Licitante ME/EPP/MEI melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.5.3 - Caso a ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.5.4 - Caso sejam identificadas Propostas de Licitantes ME/EPP/MEI empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das Licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.5.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/MEI assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/MEI, ou ainda não existindo ME/EPP/MEI participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.5.6 - Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos Licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar.

8.6 - Havendo eventual empate entre Propostas, ou entre Propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.7 - Apurada a Proposta final classificada em 1º (primeiro) lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o Licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

9 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - Será desclassificada a Proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a Proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou Propostas, sob pena de não aceitação da Proposta.

9.4 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a Proposta classificada em 1º (primeiro) lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das Propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a Proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

ATENÇÃO PARA OS DOCUMENTOS EXIGIDOS

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

10.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

ATENÇÃO PARA OS DOCUMENTOS EXIGIDOS

10.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de **Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de Regularidade para com a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Fazenda Estadual - Débitos Inscritos**) - **Certidão com validade de 30 (trinta) dias**;
- g) Prova de Regularidade para com a **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO - Certidão Negativa de Débitos** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado**) - **Certidão com validade de 06 (seis) meses**;
- h) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade;
- i) Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**.

10.1.3.1 - O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.1.3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data e Abertura do Certame.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.1.4 - Documentos Complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para a sua Habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO 4 deste Edital (Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo ANEXO 5 deste Edital.

10.2 - Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.3 - De acordo com a Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, institui o SELO DA DESBUROCRATIZAÇÃO, Art. 3º:

I - reconhecimento de firma, devendo o Agente Administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao Agente Administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.4 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou soLicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 - Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissis esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.

10.8 - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

10.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 - No julgamento da Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação.

10.11 - Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua Habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP/MEI e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10.11.1 - No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da Proposta, examinando a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 - Para fins de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências de Habilitação fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

10.15 - Caso o Licitante seja ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração pública, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.15.1 - A Declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de Habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.15.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

10.16 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os Licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os Licitantes presentes que assim desejarem.

10.17 - No ato de encerramento da sessão, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos, serão devolvidos os Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, dos Licitantes participantes e não vencedores do certame.

10.17.1 - Caso os Licitantes não tenham interesse na devolução dos Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, os mesmos serão descartados pela Administração Pública.

10.17.2 - Caso haja rescisão do contrato do Licitante vencedor, o Licitante classificado seguindo a lista de classificação, DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA A SUA CONTRATAÇÃO.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - NÃO SERÃO EXIGIDO AMOSTRAS

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - O(a) Pregoeiro(a), PODERÁ solicitar a adequação da Proposta final do Licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da soLicitação do(a) Pregoeiro(a), para o email: compras@guaira.sp.gov.br

12.1.1 - A Proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo Licitante ou seu Representante Legal.

12.2 - A Proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto deste Edital pertinentes para a execução do mesmo, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO 1), vinculam à CONTRATADA.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de Regularização Fiscal caso o Licitante vencedor seja ME/EPP/MEI, **qualquer Licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 - Cabe ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4 - O acolhimento de recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ou pela Autoridade Competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da Licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da Licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com Aviso de Recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) Licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos Licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última Proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo 1º (primeiro) classificado.

15.6 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.7 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10 - O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1.1 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 - É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



quanto aos preços, ou revogar a Licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

16.3 - Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4 - O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

16.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da CONTRATANTE, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

17 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.1.1 - As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

20 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

20.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

21.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

21.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

21.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



21.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 - As obrigações da CONTRATANTE e do Fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

23 - DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

24.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

24.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

24.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.7 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

24.9 - PARA O CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

24.9.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será mensal, sendo realizado sempre no mês subsequente ao fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura. Juntamente com a Nota Fiscal impressa deverá ser apresentado pela CONTRATADA:

24.9.1.1 - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

24.9.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (Municipal e/ou Estadual), relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



24.9.1.3 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

24.9.1.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social. (GFIP) completa;

24.9.1.5 - Relatório contendo a Relação de Funcionários; (quando houver)

24.9.1.6 - Relatório de Atividades e Relatório de Frequência de cada profissional/empregado; (quando houver)

24.9.1.7 - Comprovantes (Contracheque / Holerite) de pagamentos de salários dos funcionários da empresa; (quando houver)

24.9.1.8 - Ficha(s) de Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) comprovando a entrega do(s) mesmo(s) para o(s) funcionário(s); (quando houver)

25 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
01 PODER EXECUTIVO

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar
06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria
06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral
04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos Serviços de Comunicação
04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral
04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças
04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras
04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0005 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
04 452 0005 2019 0000 Manutenção Serviços Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério
12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches
12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-Escolas
12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar
13 392 0018 2058 0000 Manutenção da Coordenadoria da Cultura e Dependências
27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretaria de Saúde
10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 303 0012 2070 0000 Assistência Farmacêutica
10 302 0014 2086 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso
08 242 0015 2073 0000 Manutenção Da Assistência ao Portador de Deficiência
08 243 0015 2074 0000 Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente
08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família
14 243 0002 2076 0000 Manutenção Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.
23 691 0017 2078 0000 Manutenção Dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo
03 122 0025 2008 0000 Manutenção do Procon
20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio
18 542 0030 2018 0000 Manutenção Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 122 0002 2004 0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade;

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal.

25.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

26 - DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 - Comete Infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante que, no decorrer da Licitação:

26.1.1 - Não Assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

26.1.2 - Apresentar documentação falsa;

26.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;

26.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.6 - Cometer fraude fiscal;

26.1.7 - Fizer Declaração falsa;

26.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

26.2 - A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do Licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

26.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.2.2 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

26.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de Declaração de Inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta Licitação:

26.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

26.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

26.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6 - As multas serão recolhidas em favor do, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

26.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1 - Adjudicado o certame e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da Licitação para, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito à contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 26 deste Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

28.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da CONTRATADA;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

28.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

28.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

28.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

28.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

29.1.1 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

29.4.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

29.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

29.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

29.4 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.5 - No julgamento da habilitação e das Propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.6 - A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

29.7 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

29.8 - Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP.

29.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

29.13 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 10h às 16h.

29.13.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

29.13.2 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/p8ycj1ia5735bd2/AACjrt8i7hc7GanRHYz4t2YHa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO;

Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: compras@guaira.sp.gov.br

29.14 - Os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h às 16h.

29.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

29.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

30 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA (MODELO ANEXO 10)

30.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, 26 de maio de 2020

José Eduardo Coscrato Lélis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



Guairá/SP, 03/03/2020.

Ofício nº 02/2020
Assunto: Solicitação

Exmo. Sr.
José Eduardo Coscrato Leis
Prefeito - Município de Guairá

CIENTE 03/03/2020
ENCAMINHO PARA
PROVIDÊNCIAS
CABÍVEIS
PREFEITO

Encaminho este para, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
<u>Órgão Solicitante</u>	- Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios
<u>Justificativa/ Finalidade</u>	- Tendo em vista a proximidade do final da vigência (13/03/2020) da Ata de Registro de Preços nº 10/2019 que trata da aquisição deste mesmo Objeto, e também para não cessar o abastecimento dos diversos setores desta Administração que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente aquisição se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento à população e à demanda dos serviços internos.
<u>Objeto</u>	Futura Aquisição de Impressos de Expediente, para atender os diversos setores desta Administração.
<u>Especificações e Prazos</u>	- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo; - No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante; - Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega; - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido; - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos pelo Gestor Contratual através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa juntamente com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
<u>Validade do Contrato</u>	12 (doze) meses.
<u>Locais de Entrega</u>	No município de Guairá/SP, em local a ser definido no ato do pedido.
<u>Forma de Entrega</u>	Entrega parcial de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado no pedido.
<u>Dotação</u>	04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

RECEBIDO EM
03/03/2020



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

13

	<p>05 122 0022 2010 0000 <i>Manutenção da Junta do Serviço Militar</i> 06 122 0022 2089 0000 <i>Manutenção da Zeladoria</i> 06 181 0022 2009 0000 <i>Manutenção da Guarda Civil Municipal</i> 04 122 0003 2005 0000 <i>Manutenção da Administração Geral</i> 04 122 0002 2002 0000 <i>Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências</i> 04 131 0021 2003 0000 <i>Manutenção dos serviços de comunicação</i> 04 122 0002 2005 0000 <i>Manutenção da Administração Geral</i> 04 123 0004 2011 0000 <i>Manutenção da Diretoria de Finanças</i> 04 452 0005 2012 0000 <i>Manutenção e Conservação de Próprios Municipais</i> 04 452 0005 2013 0000 <i>Manutenção do Departamento de Obras</i> 04 122 0005 2020 0000 <i>Manutenção da Seção de Trânsito</i> 26 452 0005 2021 0000 <i>Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana</i> 15 452 0005 2017 0000 <i>Manutenção dos serviços de Limpeza Pública</i> 04 452 0005 2019 0000 <i>Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério</i> 12 361 0006 2023 0000 <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i> 12 365 0006 2029 0000 <i>Manutenção de Creches</i> 12 365 0006 2034 0000 <i>Manutenção das pré-escolas</i> 12 361 0006 2024 0000 <i>Manutenção do Transporte Escolar</i> 13 392 0018 2058 0000 <i>Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências</i> 27 812 0009 2055 0000 <i>Manutenção do Departamento de Esportes</i> 27 813 0009 2057 0000 <i>Manutenção do Departamento de Lazer</i> 10 122 0011 2064 0000 <i>Gestão da Secretaria de Saúde</i> 10 304 0013 2065 0000 <i>Manutenção da Vigilância em Saúde</i> 10 305 0013 2065 0000 <i>Manutenção da Vigilância em Saúde</i> 10 305 0013 2066 0000 <i>Manutenção do Depto Zoonoses</i> 10 301 0012 2067 0000 <i>Manutenção da Atenção Básica</i> 10 301 0014 2068 0000 <i>Manutenção do Departamento Odontológico</i> 10 302 0012 2069 0000 <i>Manutenção da Assistência Especializada</i> 10 303 0012 2070 0000 <i>Assistência Farmacêutica</i> 10 302 0014 2086 0000 <i>Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas</i> 08 122 0015 2071 0000 <i>Manutenção da Assistência Social Geral</i> 08 241 0015 2072 0000 <i>Manutenção da Assistência ao Idoso</i> 08 242 0015 2073 0000 <i>Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência</i> 08 243 0015 2074 0000 <i>Manuten. da Assistência a Criança e ao Adolescente</i> 08 244 0015 2075 0000 <i>Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família</i> 14 243 0002 2076 0000 <i>Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.</i> 23 691 0017 2078 0000 <i>Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo</i> 03 122 0025 2008 0000 <i>Manutenção do Procon</i> 20 601 0016 2079 0000 <i>Manutenção do Agronegócio</i> 18 542 0030 2018 0000 <i>Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário</i> 18 542 0030 2081 0000 <i>Manutenção Zoológico</i> 18 542 0030 2084 0000 <i>Manutenção do Meio Ambiente</i> 04 122 0002 2004 0000 <i>Manut. do Fundo Social de Solidariedade; ou outras que vierem a substituir.</i></p>
Indicação do Gestor Contratual	George Garcia Ribeiro - Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios
Quantidade Total	Vide Tabela na página seguinte.

8



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

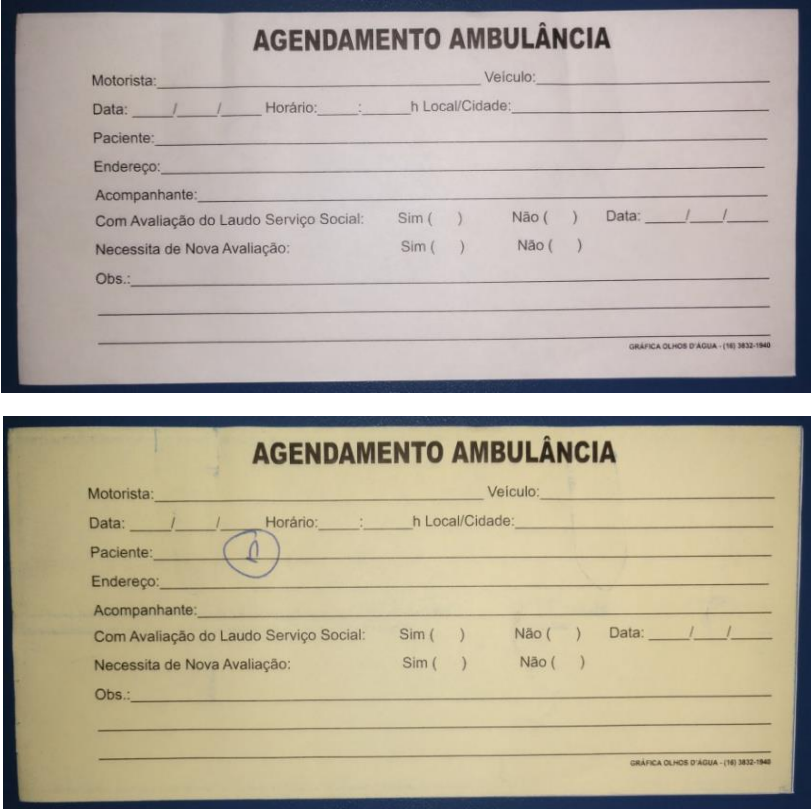
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

** DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.
1	Agendamento de Ambulância BLOCO - medidas (cm): 19 x 10; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2; carbonado; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel 1ª via Branco; 2ª via Amarelo. Cód. Item: 060.001.001	SAÚDE	BLOCO	24	120
					
2	Agendamento de Ônibus BLOCO - medidas (cm): 26 x 32; gramatura 56 impressão frente; carbonada; quantidade de vias 100 x 2; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.033	SAÚDE	BLOCO	40	200



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



<p>Atestado Médico BLOCO - medidas (cm): 20 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado na pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.003</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>BLOCO</p>	<p>100</p>	<p>500</p>
<p>Atividades de Controle de Escorpões BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.070</p>				
<p>4.</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>BLOCO</p>	<p>16</p>	<p>80</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

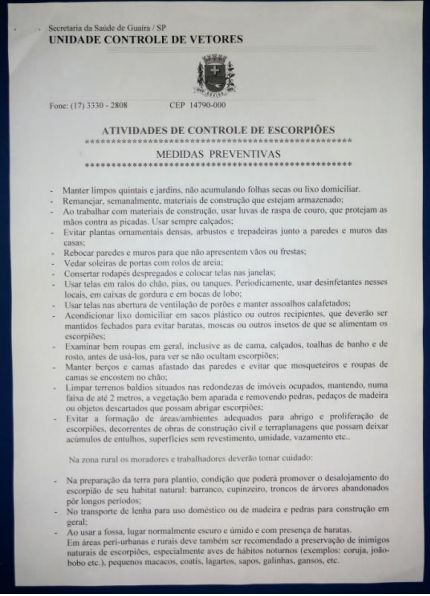
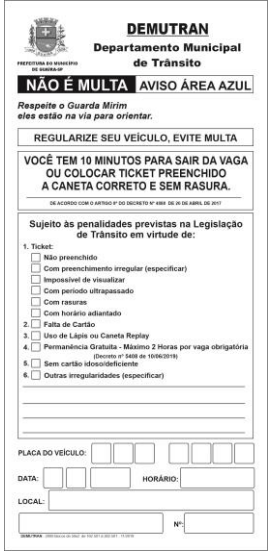
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

					
5.	Aviso de Notificação - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 10 x 21; gramatura 75 (1ª via) e 56 (2ª); impressão frente; quantidade de vias 50 x 2; papel auto copiativo; bloco colado pela parte superior; cor de impressão Azul; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul Claro. Cód. Item: 060.002.003	DEMUTRAN	BLOCO	600	3.000
					
6.	Bloco de Passes BLOCO - medidas (cm): 9,5 x 15; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.075	SAÚDE	BLOCO	160	800



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.	Boletim de Atividades de Vigilância e Controle BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 31,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor da impressão Preto; quantidade de cor da impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.018	SAÚDE	BLOCO	60	300
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	----	-----

8.	Boletim Diário de Atendimento BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.024	SAÚDE	BLOCO	40	200
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

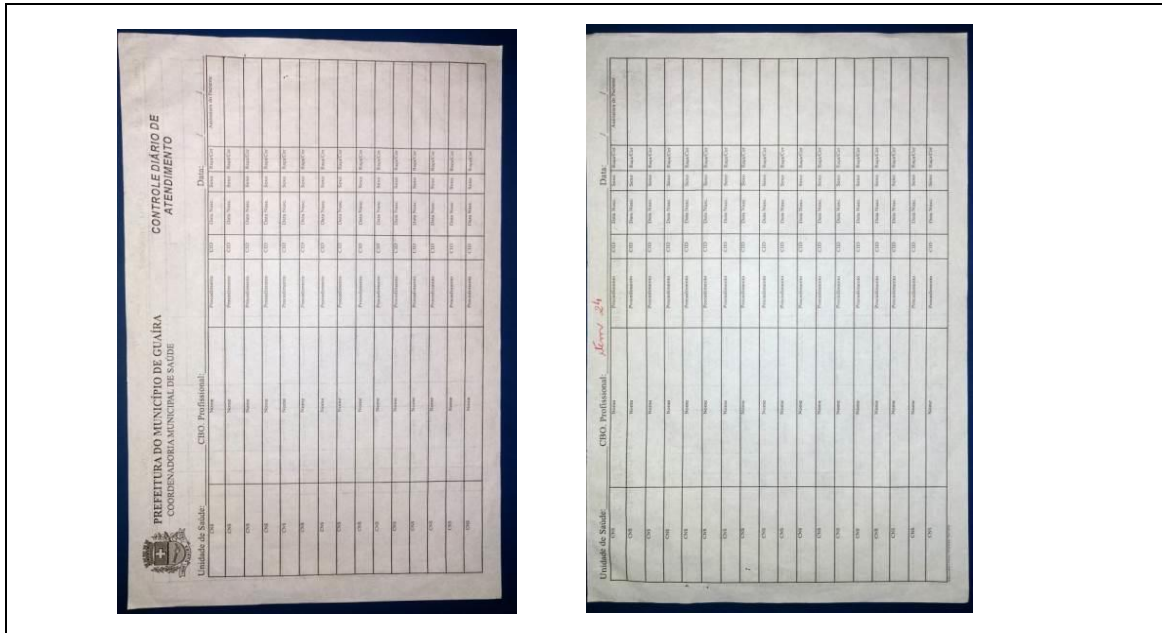
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

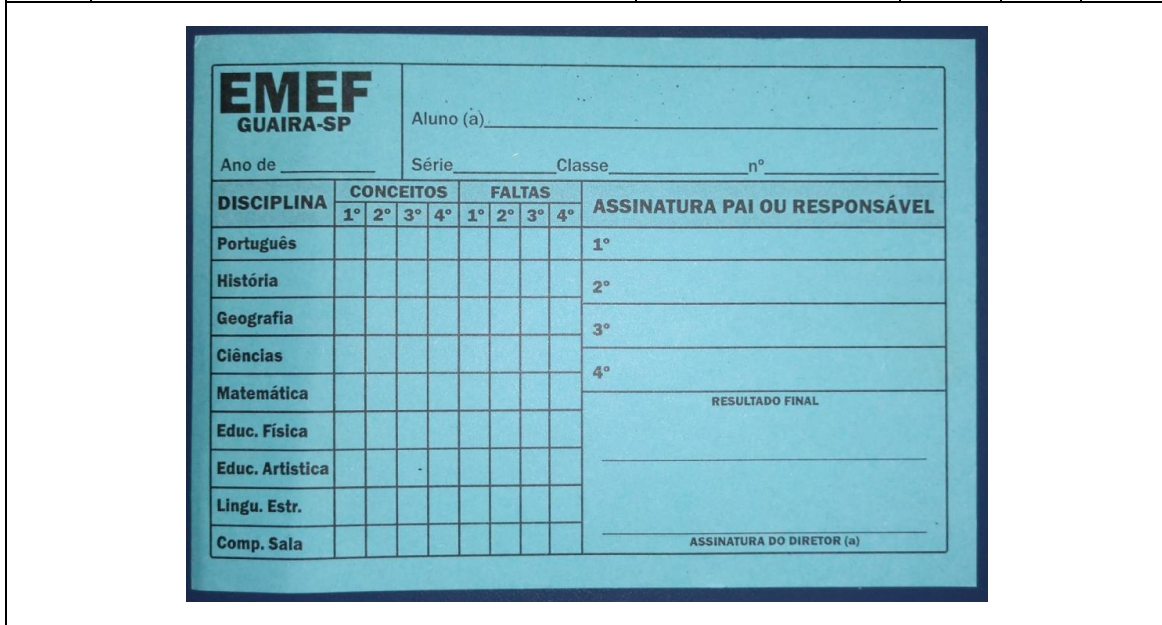
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S



9.	Boletim Escolar CARTÃO - medidas (cm): 10 x 15; gramatura 180; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Azul. Cód. Item: 060.001.045	EDUCAÇÃO	UN	1.000	5.000
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----	-------	-------



10.	Capa tipo Pasta p/ arquivar documentos - Gramatura 75 CAPA - medidas (cm): 32,5 x 43; dobradas ao meio (32,5 x 21,5); gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Super Bond; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.065	FINANCEIRO / TRIBUTÁRIO	UN	5.000	25.000
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	----	-------	--------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

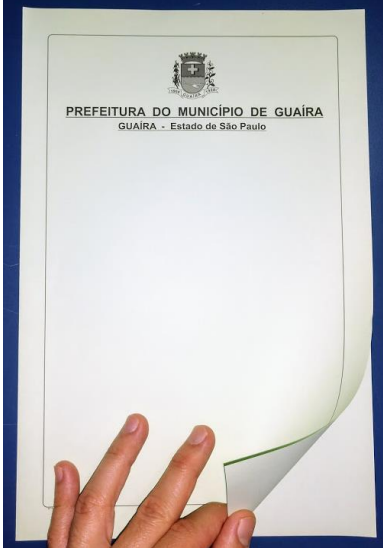

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

					
11.	Capa Tipo Pasta para Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23,0); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.040	ADMINISTRATIVO / JURÍDICO	UN	600	3.000
					
12.	Capa Tipo Pasta para Arquivar Documentos - Vigilância CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.039	SAÚDE / VIGILÂNCIA	UN.	2.000	10.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13.	Capa tipo Prontuário de Empregado CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.066	PESSOAL	UN	1.000	5.000
14.	Capas Tipo Pastas para Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23,0); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.071	SAÚDE	UN	1.000	5.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA


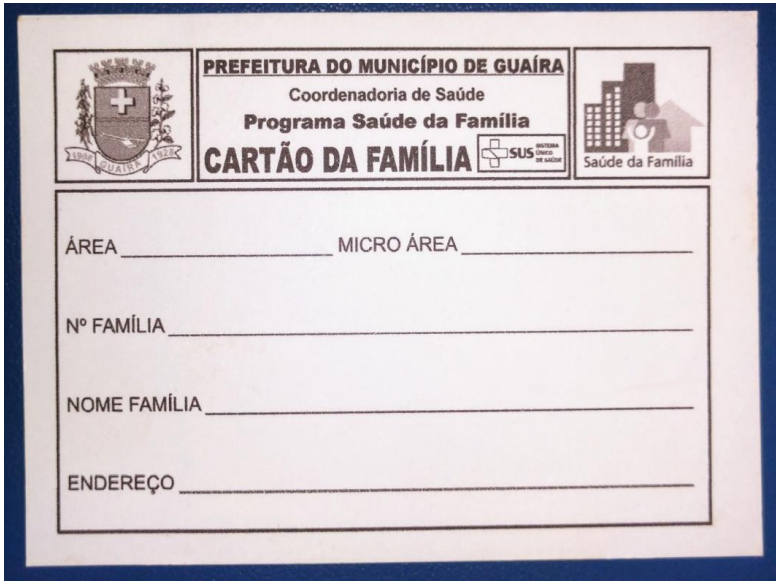
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

					
15.	Cartão ESF CARTÃO - medidas (cm): 7 x 9; gramatura 180; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartão; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.044	SAÚDE	UN	2.000	10.000
					
16.	Cartão Seção Circulante (leitor) CARTÃO - medidas (cm): 7,5 x 9,0; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartão; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.043	EDUCAÇÃO / CASA DA CULTURA	UN	100	500



MUNICÍPIO DE GUAÍRA


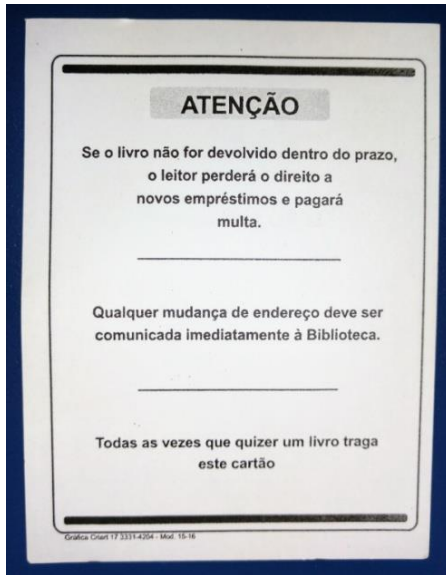

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

					
17.	Carteirinha de Transporte Escolar Rural CARTÃO - medidas (cm): 13,5 x 10,5cm; gramatura 180; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.000.251	DEMUTRAN	BLOCO	200	1.000
					
18.	Carteirinha de Transporte Escolar Urbano CARTÃO - medidas (cm): 08 x 11; gramatura 180; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.001.068	EDUCAÇÃO	UN	400	2.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



21.	Controle de Tráfego BLOCO - medidas (cm): 19,5 x 30; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.002	SAÚDE	BLOCO	10	50
22.	Controle Diário de Atendimento Odontológico BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.020	SAÚDE	BLOCO	60	300
23.	Diário de Classe - Mod. Oficial 77 (com brasão do Município de Guaíra). Cód. Item: 060.001.046	EDUCAÇÃO	UN	100	500



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

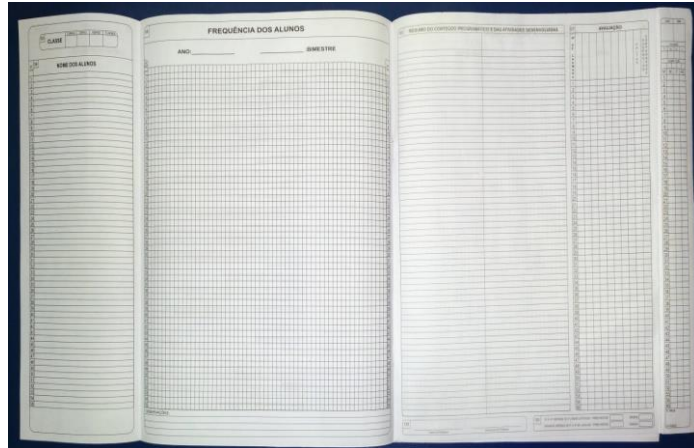
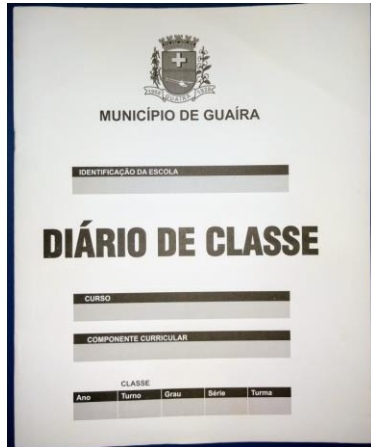
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

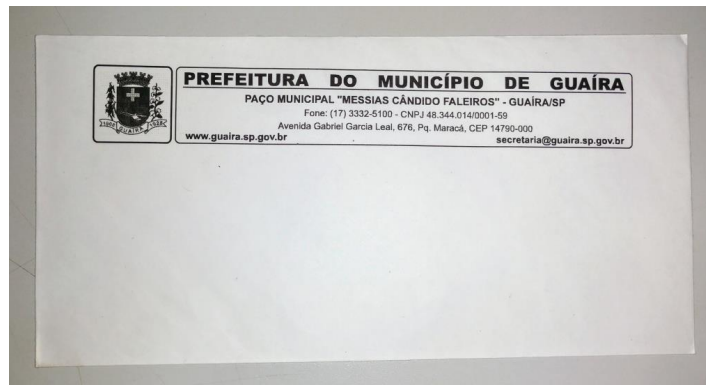
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



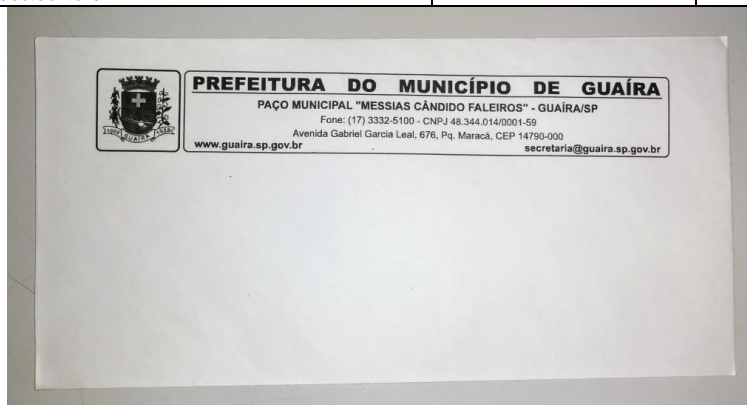
PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



24.	Envelope Branco p/ Ofício (11x22) - Administração ENVELOPE - medidas (cm): 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.047	ADMINISTRAÇÃO	UN	600	3.000
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	----	-----	-------



25.	Envelope Branco p/ Ofício (11x22) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	400	2.000
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	----	-----	-------



Modelo similar ao item 24, porém com os dizeres:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

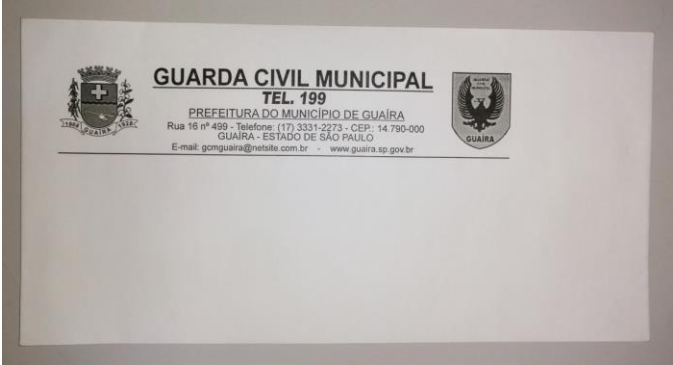

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL Fone (17) 3331-8466 - CNPJ 48.344.014/0001-59 Rua 24, nº 755, Centro, CEP 14790-000 www.guaira.sp.gov.br guaira.assistencia@gmail.com					
26.	Envelope Branco p/ Ofício (11x22) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.048	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	180	900
					
27.	Envelope Pardo p/ Ofício (17,5x25) - ADM ENVELOPE - medidas (cm): 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.051	ADMINISTRAÇÃO	UN	400	2.000
					
OBSERVAÇÃO - O Brasão e o Título (iniciais) deverão permanecer, porém para a Administração deverá constar: ADMINISTRAÇÃO GERAL - Guaíra - Estado de São Paulo Fone (17)3332-5100 - CNPJ 48.344.014/0001-59 Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, CEP 14790-000 www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br					
28.	Envelope Pardo p/ Ofício (17,5x25) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; tipo 1/2 ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.053	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000	5.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

29.	Envelope Pardo p/ Ofício (17,5x25) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.050	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	100	500
30.	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - ADM ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.058	SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DA FROTA / ADMINISTRAÇÃO	UN	400	2.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

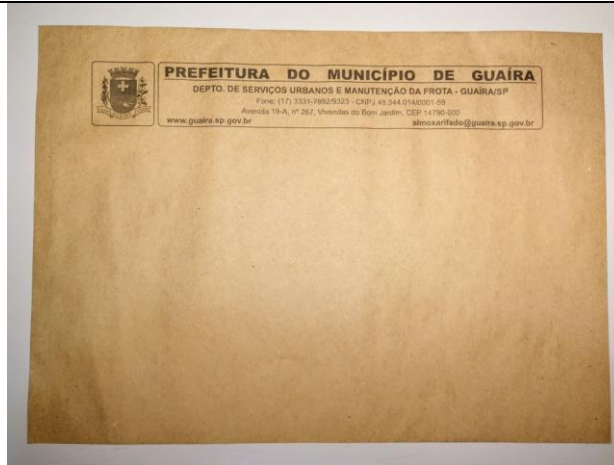
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



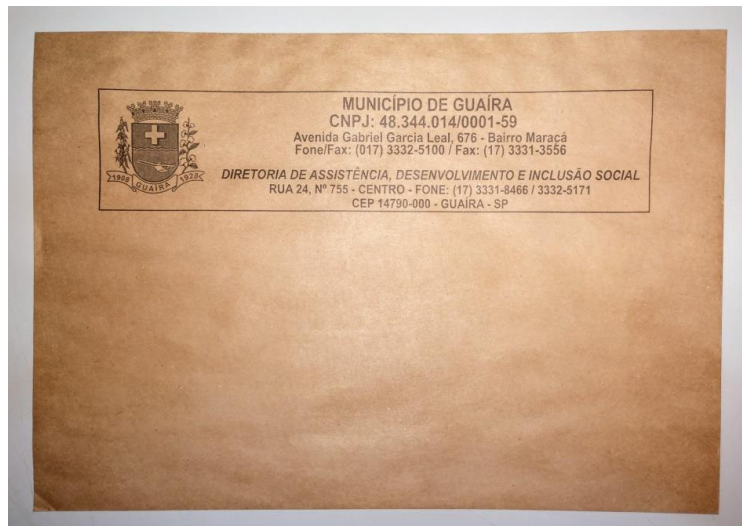
PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



OBSERVAÇÃO - O **Brasão** e o **Título** deverão permanecer, porém para a **Administração** deverá constar:

ADMINISTRAÇÃO GERAL - Guaíra - Estado de São Paulo
Fone (17)3332-5100 - CNPJ 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, CEP 14790-000
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br

31.	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.057	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000	5.000
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	----	-------	-------



32.	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.055	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	100	500
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------	----	-----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

33.	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - Saúde ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.056	SAÚDE	UN	1.400	7.000
34.	Envelope Pardo tipo Saco p/ Ofício (25,5x35,5) - Saúde ENVELOPE - medidas (cm): 25,5 x 35,5; gramatura 90; impressão frente; envelope prontuário tipo saco; com abertura superior (35,5); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.059	SAÚDE	UN	5.000	25.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

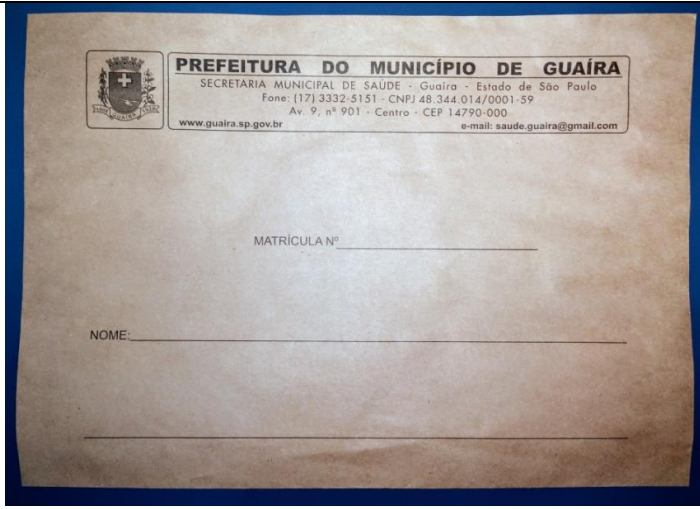
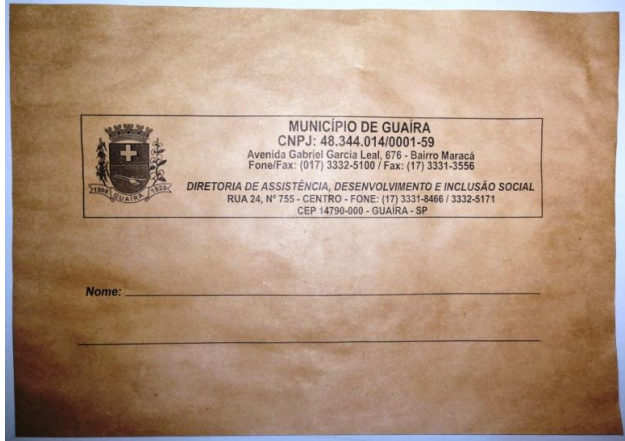
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

					
35.	Envelope tipo Saco p/ Ofício (25,5x35,5) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 25,5 x 35,5; gramatura 90; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (35,5); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.052	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000	5.000
					
36.	Ficha de Atendimento à Notificação de Caso Suspeito BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.077	SAÚDE	UN.	12	60



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S

<p>37.</p>	<p>Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; colado. Cód. Item: 060.001.025</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>BLOCO</p>	<p>100</p>	<p>500</p>
<p>38.</p>	<p>Ficha de Atendimento Odontológico - FAO BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.021</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>BLOCO</p>	<p>60</p>	<p>300</p>

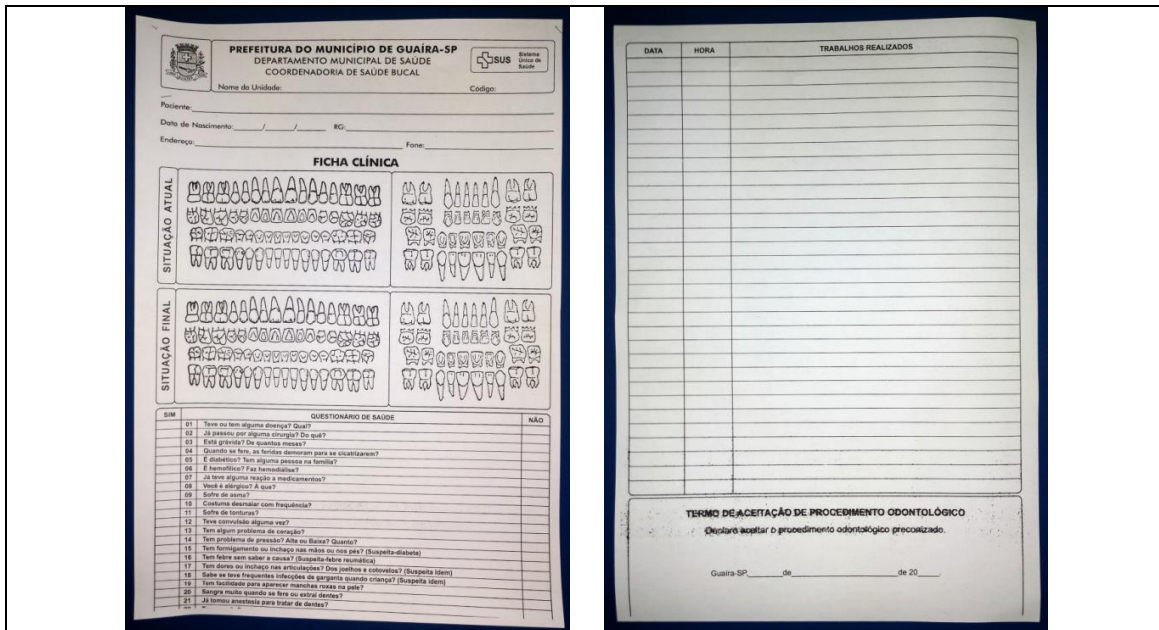


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

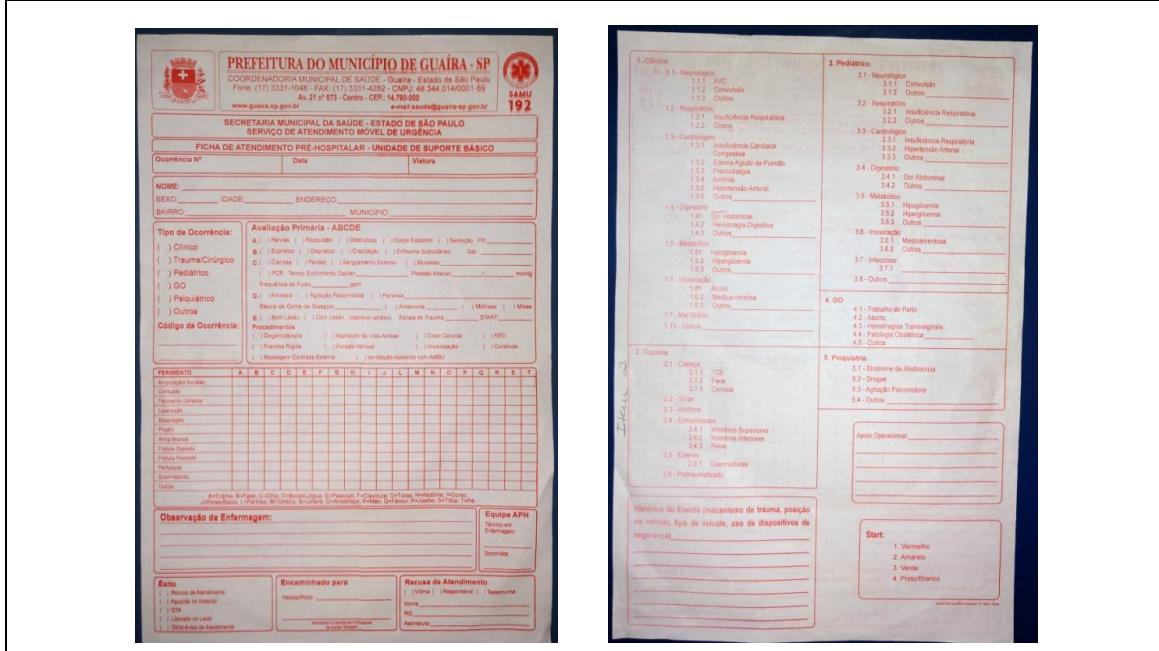
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



39.	<p>Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU) BLOCO - medidas (cm): 22 x 32; gramatura 56; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.032</p>	SAÚDE	BLOCO	20	100
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	----	-----



40.	<p>Ficha de Busca Ativa de Escorpiões BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.069</p>	SAÚDE	BLOCO	16	80
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	----	----



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

41.	Ficha de Investigação CARTÃO - medidas (cm): 15 x 21; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel Rosa. Cód. Item: 060.001.041	SAÚDE	UN.	100	500
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----	-----	-----

42.	Ficha de Investigação - Dengue e Febre de Chikungunya BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.076	SAÚDE	BLOCO	12	60
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	----	----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

43.	Ficha de Observação e Evolução Clínica BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.026	SAÚDE	BLOCO	100	500
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-----	-----

44.	Ficha de Pedido de Material (requisição de material) BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 15,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor da impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.015	ADMINISTRAÇÃO	BLOCO	24	120
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

45.	Ficha de Reclamação (Vigilância em Saúde) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente e verso (pautado); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.027	SAÚDE	BLOCO	20	100
46.	Ficha Matrícula CARTÃO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; quantidade de cor de impressão 1 x 1; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel tipo Cartão; papel Branco. Cód. Item: 060.001.042	EDUCAÇÃO	UN	400	2.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

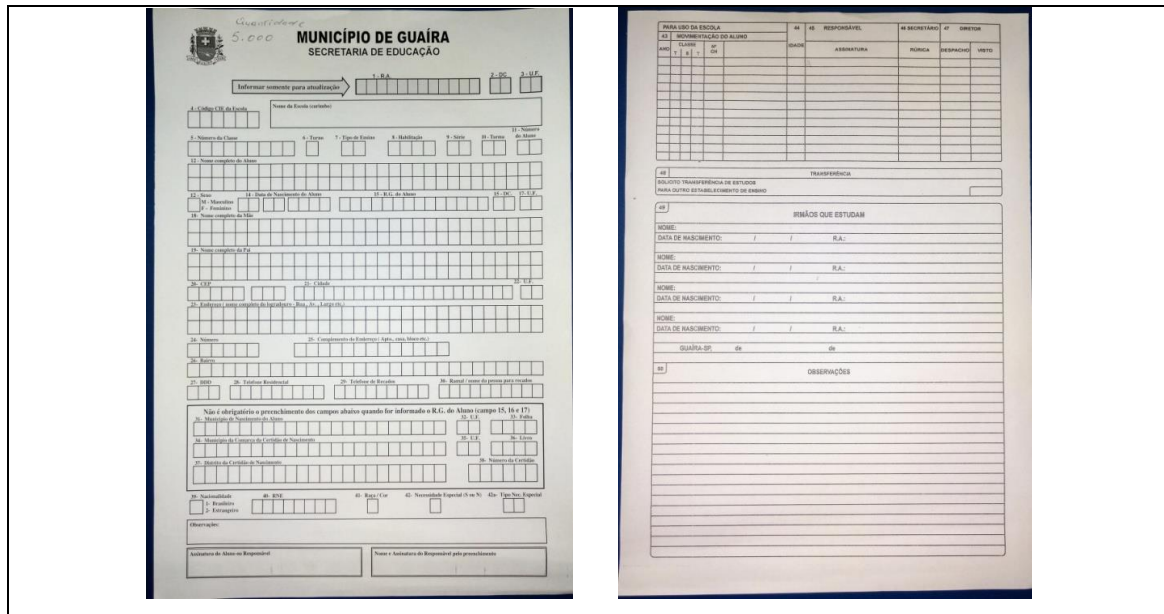
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

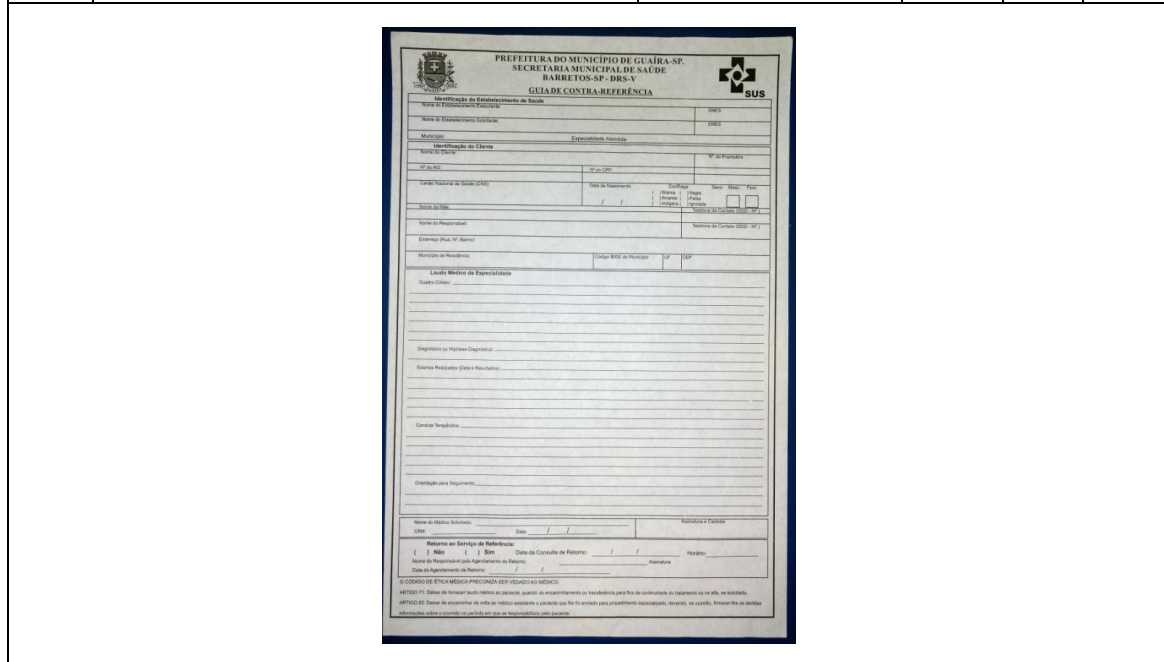
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
**CIDADES
 SUSTENTÁVEIS**



47.	Guia de Contra Referência BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 31,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.016	EDUCAÇÃO	BLOCO	10	50
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-------	----	----



48.	Guia de Referência BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 31,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.017	SAÚDE	BLOCO	100	500
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S

<p>49. Impresso Rondas BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.010</p>	<p>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</p>	<p>BLOCO</p>	<p>04</p>	<p>20</p>		
		<p>50. Laudo de Agressão BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado.</p> <p>Cód. Item: 060.001.023</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>BLOCO</p>	<p>20</p>	<p>100</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S

<p>51.</p>	<p>Laudo para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar Eletiva BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor de papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.022</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>BLOCO</p>	<p>20</p>	<p>100</p>
<p>52.</p>	<p>Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) BLOCO - medidas (cm): 22 x 32; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor de papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.031</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>BLOCO</p>	<p>40</p>	<p>200</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



53.	<p>Memorandum BLOCO - medidas (cm): 15,7 x 21,4; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.019</p>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	10	50
54.	<p>Notificação de Doenças Transmissíveis BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.028</p>	SAÚDE	BLOCO	50	250



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

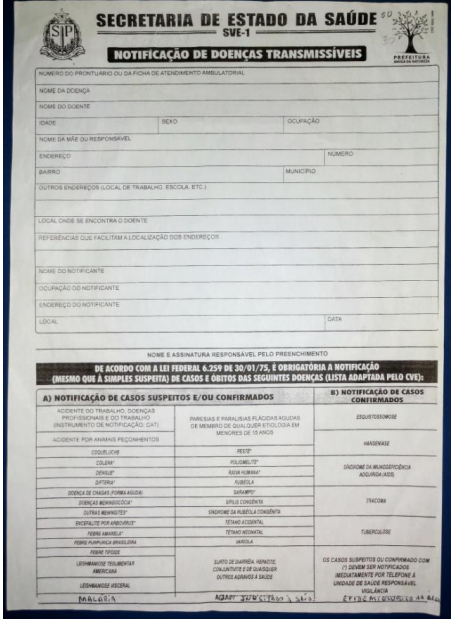
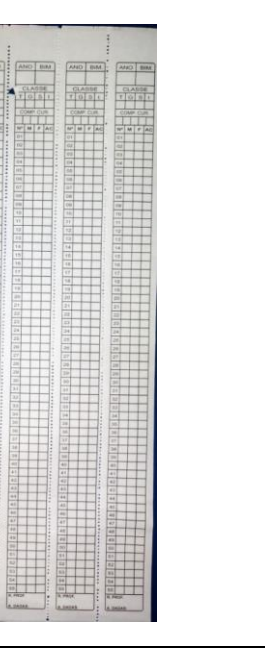
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		
55.	Papeleta Bimestral BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 75g; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude picotadas entre elas. Cód. Item: 060.001.013	EDUCAÇÃO
		
56.	Papeleta Média Final BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75g; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude picotadas entre elas. Cód. Item: 060.001.067	EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
C I D A D E S
 SUSTENTÁVEIS

M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CLASSE T G S T	CLASSE T G S T	CLASSE T G S T	CLASSE T G S T	CLASSE T G S T	CLASSE T G S T	CLASSE T G S T	CLASSE T G S T																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
MP. M.	MP. M.	MP. M.	MP. M.	MP. M.	MP. M.	MP. M.	MP. M.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
01	01	01	01	01	01	01	01	02	02	02	02	02	02	02	02	03	03	03	03	03	03	03	03	04	04	04	04	04	04	04	04	05	05	05	05	05	05	05	05	06	06	06	06	06	06	06	06	07	07	07	07	07	07	07	07	08	08	08	08	08	08	08	08	09	09	09	09	09	09	09	09	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55
02	02	02	02	02	02	02	02	03	03	03	03	03	03	03	03	04	04	04	04	04	04	04	04	05	05	05	05	05	05	05	05	06	06	06	06	06	06	06	06	07	07	07	07	07	07	07	07	08	08	08	08	08	08	08	08	09	09	09	09	09	09	09	09	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55								
03	03	03	03	03	03	03	03	04	04	04	04	04	04	04	04	05	05	05	05	05	05	05	05	06	06	06	06	06	06	06	06	07	07	07	07	07	07	07	07	08	08	08	08	08	08	08	08	09	09	09	09	09	09	09	09	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																
04	04	04	04	04	04	04	04	05	05	05	05	05	05	05	05	06	06	06	06	06	06	06	06	07	07	07	07	07	07	07	07	08	08	08	08	08	08	08	08	09	09	09	09	09	09	09	09	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																								
05	05	05	05	05	05	05	05	06	06	06	06	06	06	06	06	07	07	07	07	07	07	07	07	08	08	08	08	08	08	08	08	09	09	09	09	09	09	09	09	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																
06	06	06	06	06	06	06	06	07	07	07	07	07	07	07	07	08	08	08	08	08	08	08	08	09	09	09	09	09	09	09	09	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																								
07	07	07	07	07	07	07	07	08	08	08	08	08	08	08	08	09	09	09	09	09	09	09	09	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																
08	08	08	08	08	08	08	08	09	09	09	09	09	09	09	09	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																								
09	09	09	09	09	09	09	09	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																
10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																								
11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																
12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																								
13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																
14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																								
15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																
16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																								
17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																
18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																								
19	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																
20	20	20	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																								
21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																
22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																								
23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																
24	24	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																								
25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																
26	26	26	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																								
27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																
28	28	28	28	28	28	28	28	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																								
29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																
30	30	30	30	30	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																								
31	31	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																
32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																								
33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																
34	34	34	34	34	34	34	34	35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																								
35	35	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																
36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																								
37	37	37	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																
38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
39	39	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
40	40	40	40	40	40	40	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
42	42	42	42	42	42	42	42	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
44	44	44	44	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
45	45	45	45	45	45	45	45	46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
46	46	46	46	46	46	46	46	47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
47	47	47	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
48	48	48	48	48	48	48	48	49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
49	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
50	50	50	50	50	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
51	51	51	51	51	51	51	51	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
53	53	53	53	53	53	53	53	54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
54	54	54	54	54	54	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
55	55	55	55	55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																

57.	Papeleta Rendimento Escolar BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.014	EDUCAÇÃO	BLOCO	10	50
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-------	----	----

58.	Patrulhamento Motorizado BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	04	20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
**CIDADES
 SUSTENTÁVEIS**

59.	<p>Prontuário SAS - Gestão de Benefícios FOLHA DE ALMAÇO - medidas (cm): 32,5 x 46; dobradas ao meio (32,5 x 23,0); gramatura 75; impressão nas 04 páginas; quantidade de vias 1 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.062</p>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	200	1.000

(FACE EXTERNA)	
----------------	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

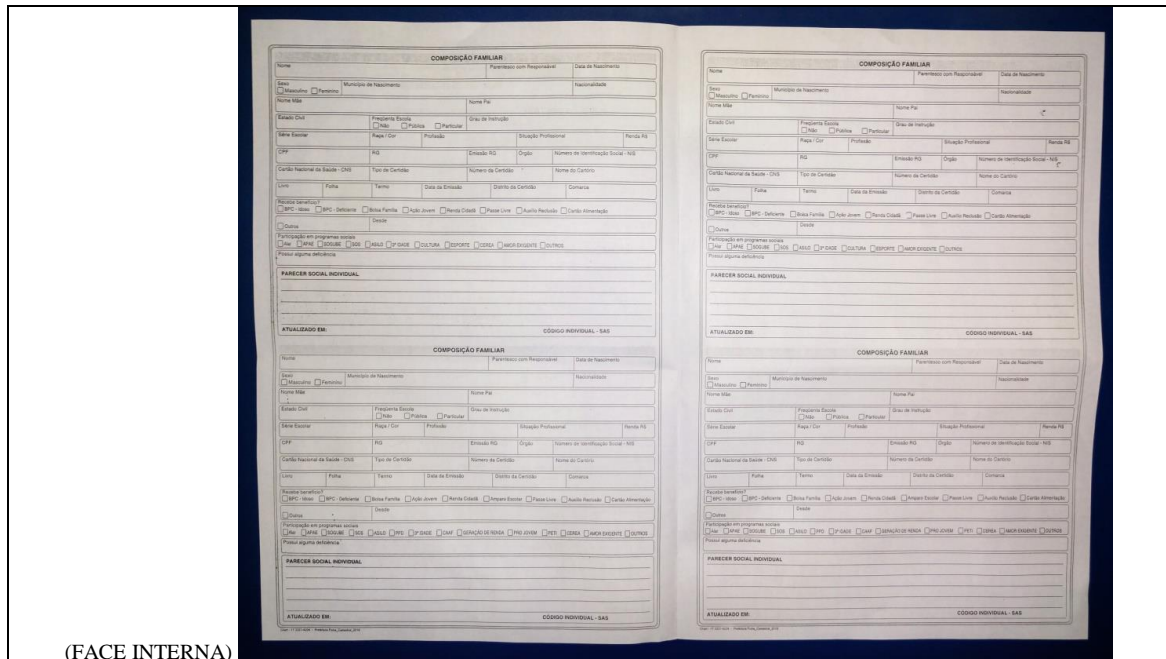
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

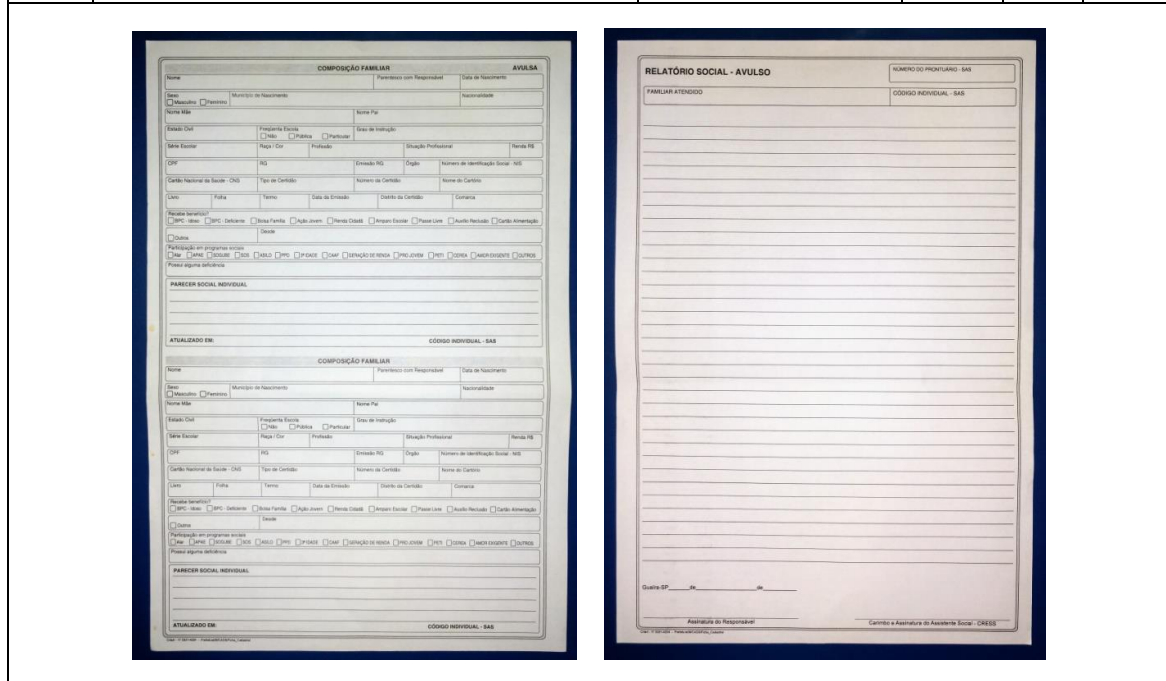


PROGRAMA
**CIDADES
 SUSTENTÁVEIS**



(FACE INTERNA)

60.	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios (Avulsa) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.063	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	10	50
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	-------	----	----



61.	Receita do Cemiterio BLOCO - medidas (cm): 14 x 20,5; gramatura 56; quantidade de vias 50 x 3, sendo a 2ª e 3ª vias em papel carbonado/auto copiativo; grampeado, colado e picotado pela lateral esquerda; numerado (confirmar previamente à confecção); cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; impressão	CEMITERIO	BLOCO	80	400
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S

	frente; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.000.275				
62.	Receituário Branco (SUS) BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.005	SAÚDE	BLOCO	120	600
63.	Receituário Controle Especial (SUS) BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.074	SAÚDE	BLOCO	60	300



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

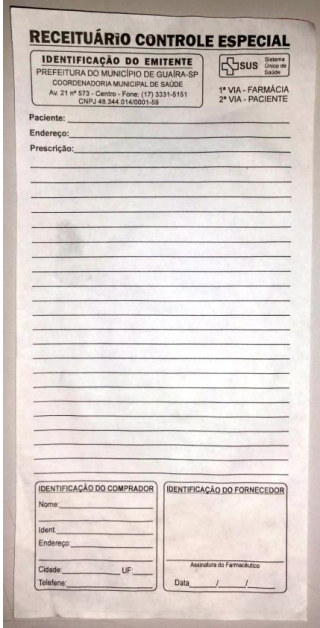
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

					
64.	Rede Cardiovascular de Alta Complexidade BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.029	SAÚDE	BLOCO	20	100
					
65.	Relatório de Atendimento ao Acidente do Trabalho (RAAT) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.030	SAÚDE	BLOCO	20	100



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S

<p>66.</p>	<p>Relatório de Eletrocardiograma BLOCO - medidas (cm): 21 x 15; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; colado pela parte superior; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.006</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>BLOCO</p>	<p>10</p>	<p>50</p>
<p>67.</p>	<p>Relatório de Estacionamento e de Patrulhamento (RPTA) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.008</p>	<p>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</p>	<p>BLOCO</p>	<p>06</p>	<p>30</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

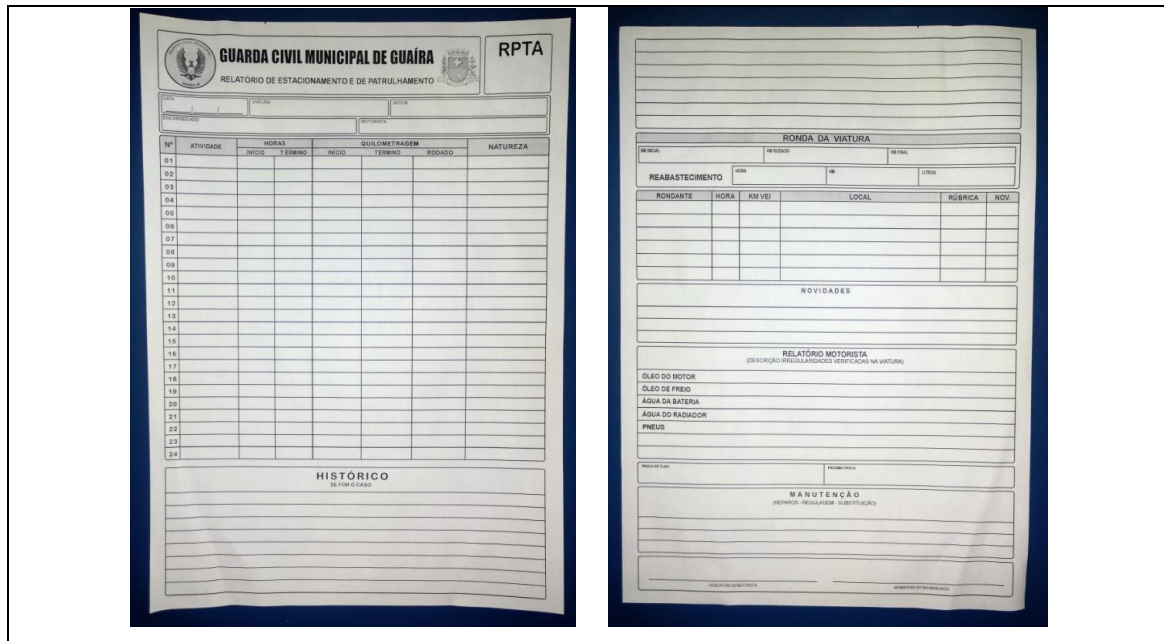
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

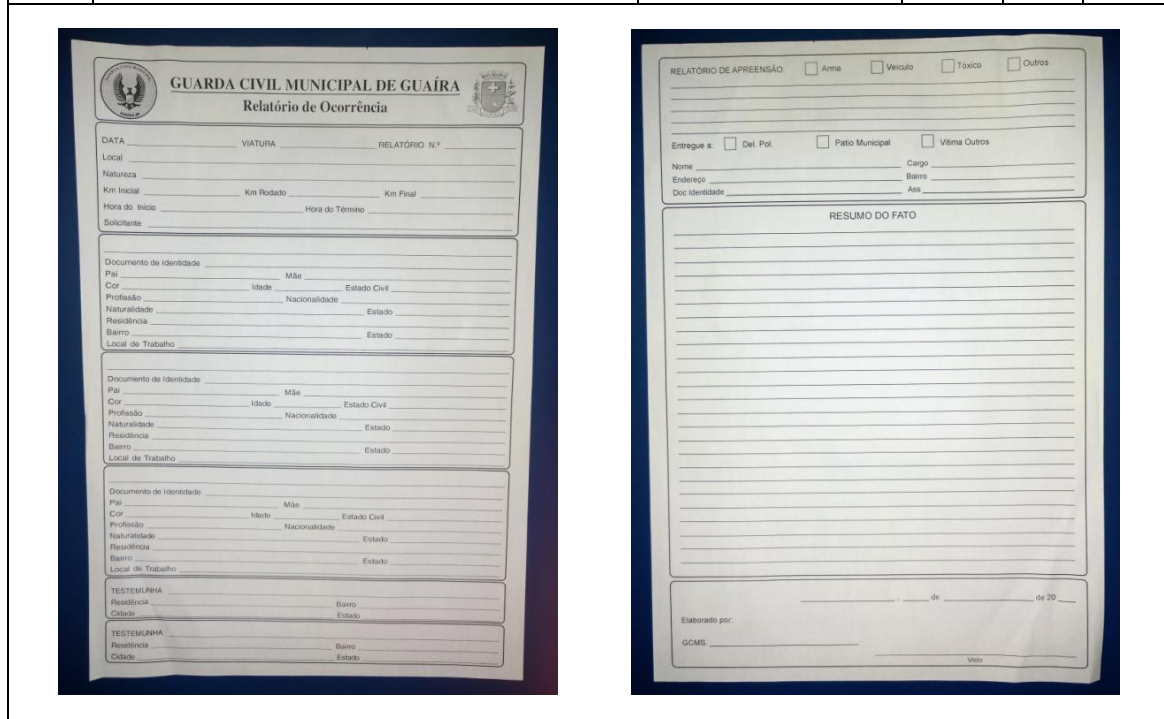
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
**CIDADES
 SUSTENTÁVEIS**



68.	Relatório de Ocorrência BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód Item: 060.001.009	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	06	30
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	-------	----	----



69.	Requisição de Combustível BLOCO - medidas (cm): 10 x 13,5; gramatura 56; impressão frente; numerado; carbonada; quantidade de vias 50 x 2; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa.	ADMINISTRAÇÃO	BLOCO	50	250
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
**CIDADES
 SUSTENTÁVEIS**

Cód. Item: 060.001.061					
70.	Requisição de Exame Citopatológico (colo de útero) BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Rosa; não numerado. Cód. Item: 060.001.060	SAÚDE	BLOCO	100	500
71.	Requisição de Mamografia BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Verde; não numerado. Cód. Item: 060.001.073	SAÚDE	BLOCO	30	150



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
**CIDADES
 SUSTENTÁVEIS**

		<p>72. Requisição de Serviços de Diagnóstico e Terapia (SADT) BLOCO - medidas (cm): 21 x 18; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco; fundo com logotipo.</p> <p>Cód. Item: 060.001.007</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>BLOCO</p>	<p>600</p>	<p>3.000</p>
<p>73. Serviço de Inumação BLOCO - medidas (cm): 15 x 19,5; gramatura 56; quantidade de vias 50 x 2, sendo a 2ª via em papel carbonado/auto copiativo; grampeado, colado e picotado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Azul.</p> <p>Cód. Item: 060.000.581</p>	<p>CEMITERIO</p>	<p>BLOCO</p>	<p>80</p>	<p>400</p>		



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



74.	Talonnário de Aviso BLOCO - medidas (cm): 9 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; grampeado e picotado; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.034	SAÚDE	BLOCO	40	200
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	----	-----

AVISO

ENTREGAR PARA O PACIENTE O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL

Esta vaga é restrita **[muito difícil de conseguir]**, por isso, **caso necessite faltar**, o paciente deverá **avisar com antecedência de 72hs** a Central de Vagas ou a Unidade de Saúde para que seja agendada outra pessoa em seu lugar, evitando o desperdício de vagas.

OBS: **O paciente que faltar sem prévio aviso, voltará para o final da fila** e será remarcado, somente quando houver disponibilidade de vaga, o que poderá ser demorado.

Para pegar o **passê** o paciente deve comparecer, com o agendamento em mãos, à **AV.9 nº 901 c/ rua 20, Centro, Guairá-SP (Antiga Escola Soares Ouro Branco)**. Fechado para Almoço das 11h30 às 13h30.

Central de Vagas

75.	Ticket 01 Hora - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 7,5 x 20; gramatura 75; impressão frente; vias numeradas (confirmar previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Azul; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.002.002	DEMUTRAN	BLOCO	300	1.500
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-------	-----	-------



MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S

<p>76.</p>	<p>Ticket 02 Horas - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 7,5 x 20; gramatura 75; impressão frente; vias numeradas (confirmar previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Verde; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.002.004</p>	<p>DEMUTRAN</p>	<p>BLOCO</p>	<p>80</p>	<p>400</p>
<p>77.</p>	<p>Visitas Domiciliares BLOCO - medidas (cm): 21 x 32; gramatura 56; impressão frente e verso (iguais); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.078</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>BLOCO</p>	<p>20</p>	<p>100</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Em relação aos itens 02, 34, 54, 72 no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para Licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA (MODELO ANEXO 10)

APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, TODA COMUNICAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A LICITANTE VENCEDORA SERÁ FEITO ATRAVÉS DE EMAIL/TELEFONE. FAVOR MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.

GEORGE GARCIA RIBEIRO

- CHEFE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE CONVÊNIOS -



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA R\$

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	QTD. MÁX.	VALOR REF. UNIT. R\$	VALOR REF. UNIT. R\$
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	Agendamento de Ambulância BLOCO - medidas (cm): 19 x 10; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2; carbonado; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel 1ª via Branco; 2ª via Amarelo. Cód. Item: 060.001.001	SAÚDE	BLOCO	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
2	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Agendamento de Ônibus BLOCO - medidas (cm): 26 x 32; gramatura 56 impressão frente; carbonada; quantidade de vias 100 x 2; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.033	SAÚDE	BLOCO	200	R\$ 29,51	R\$ 5.902,00
3.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Atestado Médico BLOCO - medidas (cm): 20 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado na pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.003	SAÚDE	BLOCO	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
4.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Atividades de Controle de Escorpiões BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.070	SAÚDE	BLOCO	80	R\$ 7,25	R\$ 580,00
5.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Aviso de Notificação - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 10 x 21; gramatura 75 (1ª via) e 56 (2ª); impressão frente; quantidade de vias 50 x 2; papel auto copiativo; bloco colado pela parte superior; cor de impressão Azul; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul Claro.	DEMUTRAN	BLOCO	3.000	R\$ 3,41	R\$ 10.230,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Cód. Item: 060.002.003					
6.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco de Passes BLOCO - medidas (cm): 9,5 x 15; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.075	SAÚDE	BLOCO	800	R\$ 1,56	R\$ 1.248,00
7.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Boletim de Atividades de Vigilância e Controle BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 31,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor da impressão Preto; quantidade de cor da impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.018	SAÚDE	BLOCO	300	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00
8.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Boletim Diário de Atendimento BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.024	SAÚDE	BLOCO	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
9.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Boletim Escolar CARTÃO - medidas (cm): 10 x 15; gramatura 180; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Azul. Cód. Item: 060.001.045	EDUCAÇÃO	UN	5.000	R\$ 0,08	R\$ 410,00
10.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Capa tipo Pasta p/ arquivar documentos - Gramatura 75 CAPA - medidas (cm): 32,5 x 43; dobradas ao meio (32,5 x 21,5); gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Super Bond; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.065	FINANCEIRO / TRIBUTÁRIO	UN	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.625,00
11.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Capa Tipo Pasta para Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23,0); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.040	ADMINISTRATIVO / JURÍDICO	UN	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
12.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Capa Tipo Pasta para Arquivar Documentos - Vigilância CAPA - medidas (cm): 31,5 x	SAÚDE / VIGILÂNCIA	UN.	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.420,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		46; dobradas ao meio (31,5 x 23); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.039					
13.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Capa tipo Prontuário de Empregado CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.066	PESSOAL	UN	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.760,00
14.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Capas Tipo Pastas para Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23,0); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.071	SAÚDE	UN	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
15.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cartão ESF CARTÃO - medidas (cm): 7 x 9; gramatura 180; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartão; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.044	SAÚDE	UN	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
16.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cartão Seção Circulante (leitor) CARTÃO - medidas (cm): 7,5 x 9,0; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartão; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.043	EDUCAÇÃO / CASA DA CULTURA	UN	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
17.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Carteirinha de Transporte Escolar Rural CARTÃO - medidas (cm): 13,5 x 10,5cm; gramatura 180; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.000.251	DEMUTRAN	BLOCO	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
18.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Carteirinha de Transporte Escolar Urbano CARTÃO - medidas (cm): 08 x 11; gramatura 180; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto;	EDUCAÇÃO	UN	2.000	R\$ 0,22	R\$ 440,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		papel Verde. Cód. Item: 060.001.068					
19.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Coleta de Sangue BLOCO - medidas (cm): 20 x 9,5; gramatura 75; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; impressão frente; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.004	SAÚDE	BLOCO	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
20.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Controle de Escala BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
21.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Controle de Tráfego BLOCO - medidas (cm): 19,5 x 30; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.002	SAÚDE	BLOCO	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
22.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Controle Diário de Atendimento Odontológico BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.020	SAÚDE	BLOCO	300	R\$ 7,36	R\$ 2.208,00
23.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Diário de Classe - Mod. Oficial 77 (com brasão do Município de Guaíra). Cód. Item: 060.001.046	EDUCAÇÃO	UN	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
24.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Branco p/ Ofício (11x22) - Administração ENVELOPE - medidas (cm): 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.047	ADMINISTRAÇÃO	UN	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
25.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Branco p/ Ofício (11x22) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
26.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Branco p/ Ofício (11x22) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 11 x 22; gramatura 75;	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	900	R\$ 0,18	R\$ 162,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.048					
27.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (17,5x25) - ADM ENVELOPE - medidas (cm): 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.051	ADMINISTRAÇÃO	UN	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
28.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (17,5x25) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; tipo 1/2 ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.053	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
29.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (17,5x25) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.050	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
30.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - ADM ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.058	SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DA FROTA / ADMINISTRAÇÃO	UN	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
31.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.057	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
32.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.055	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
33.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - Saúde	SAÚDE	UN	7.000	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	NCIA	ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.056					
34.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Envelope Pardo tipo Saco p/ Ofício (25,5x35,5) - Saúde ENVELOPE - medidas (cm): 25,5 x 35,5; gramatura 90; impressão frente; envelope prontuário tipo saco; com abertura superior (35,5); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.059	SAÚDE	UN	25.000	R\$ 0,49	R\$ 12.175,00
35.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope tipo Saco p/ Ofício (25,5x35,5) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 25,5 x 35,5; gramatura 90; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (35,5); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.052	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
36.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Atendimento à Notificação de Caso Suspeito BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.077	SAÚDE	UN.	60	R\$ 8,24	R\$ 494,40
37.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; colado. Cód. Item: 060.001.025	SAÚDE	BLOCO	500	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00
38.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Atendimento Odontológico - FAO BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.021	SAÚDE	BLOCO	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
39.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU) BLOCO - medidas (cm): 22 x	SAÚDE	BLOCO	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		32; gramatura 56; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.032					
40.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Busca Ativa de Escorpiões BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.069	SAÚDE	BLOCO	80	R\$ 8,13	R\$ 650,40
41.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Investigação CARTÃO - medidas (cm): 15 x 21; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel Rosa. Cód. Item: 060.001.041	SAÚDE	UN.	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
42.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Investigação - Dengue e Febre de Chikungunya BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.076	SAÚDE	BLOCO	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
43.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Observação e Evolução Clínica BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.026	SAÚDE	BLOCO	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
44.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Pedido de Material (requisição de material) BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 15,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor da impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.015	ADMINISTRAÇÃO	BLOCO	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
45.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Reclamação (Vigilância em Saúde) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente e verso (pautado); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor	SAÚDE	BLOCO	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.027					
46.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha Matrícula CARTÃO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; quantidade de cor de impressão 1 x 1; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel tipo Cartão; papel Branco. Cód. Item: 060.001.042	EDUCAÇÃO	UN	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
47.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Guia de Contra Referência BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 31,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.016	EDUCAÇÃO	BLOCO	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
48.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Guia de Referência BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 31,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.017	SAÚDE	BLOCO	500	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
49.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Impresso Rondas BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00
50.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Laudos de Agressão BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.023	SAÚDE	BLOCO	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
51.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Laudos para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar Eletiva BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.022	SAÚDE	BLOCO	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
52.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Laudos para Solicitação/Autorização de	SAÚDE	BLOCO	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	NCIA	Procedimento Ambulatorial (APAC) BLOCO - medidas (cm): 22 x 32; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.031					
53.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Memorandum BLOCO - medidas (cm): 15,7 x 21,4; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.019	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
54.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Notificação de Doenças Transmissíveis BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.028	SAÚDE	BLOCO	250	R\$ 7,45	R\$ 1.862,50
55.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papeleta Bimestral BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 75g; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude picotadas entre elas. Cód. Item: 060.001.013	EDUCAÇÃO	BLOCO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
56.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papeleta Média Final BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75g; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude picotadas entre elas. Cód. Item: 060.001.067	EDUCAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
57.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papeleta Rendimento Escolar BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.014	EDUCAÇÃO	BLOCO	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
58.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Patrulhamento Motorizado BLOCO - medidas (cm): 21 x	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	NCIA	29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.012					
59.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios FOLHA DE ALMAÇO - medidas (cm): 32,5 x 46; dobradas ao meio (32,5 x 23,0); gramatura 75; impressão nas 04 páginas; quantidade de vias 1 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.062	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
60.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios (Avulsa) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.063	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
61.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Receita do Cemitério BLOCO - medidas (cm): 14 x 20,5; gramatura 56; quantidade de vias 50 x 3, sendo a 2ª e 3ª vias em papel carbonado/auto copiativo; grampeado, colado e picotado pela lateral esquerda; numerado (confirmar previamente à confecção); cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.000.275	CEMITERIO	BLOCO	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
62.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Receituário Branco (SUS) BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.005	SAÚDE	BLOCO	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
63.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Receituário Controle Especial (SUS) BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.074	SAÚDE	BLOCO	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

64.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Rede Cardiovascular de Alta Complexidade BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.029	SAÚDE	BLOCO	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
65.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Relatório de Atendimento ao Acidente do Trabalho (RAAT) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.030	SAÚDE	BLOCO	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
66.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Relatório de Eletrocardiograma BLOCO - medidas (cm): 21 x 15; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; colado pela parte superior; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.006	SAÚDE	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
67.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Relatório de Estacionamento e de Patrulhamento (RPTA) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	30	R\$ 10,10	R\$ 303,00
68.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Relatório de Ocorrência BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.009	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	30	R\$ 10,10	R\$ 303,00
69.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Requisição de Combustível BLOCO - medidas (cm): 10 x 13,5; gramatura 56; impressão frente; numerado; carbonada; quantidade de vias 50 x 2; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.061	ADMINISTRAÇÃO	BLOCO	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
70.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Requisição de Exame Citopatológico (colo de útero) BLOCO - medidas (cm): 21 x	SAÚDE	BLOCO	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		30; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Rosa; não numerado. Cód. Item: 060.001.060					
71.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Requisição de Mamografia BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Verde; não numerado. Cód. Item: 060.001.073	SAÚDE	BLOCO	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
72.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Requisição de Serviços de Diagnóstico e Terapia (SADT) BLOCO - medidas (cm): 21 x 18; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco; fundo com logotipo. Cód. Item: 060.001.007	SAÚDE	BLOCO	3.000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
73.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Serviço de Inumação BLOCO - medidas (cm): 15 x 19,5; gramatura 56; quantidade de vias 50 x 2, sendo a 2ª via em papel carbonado/auto copiativo; grampeado, colado e picotado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Azul. Cód. Item: 060.000.581	CEMITERIO	BLOCO	400	R\$ 6,51	R\$ 2.604,00
74.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Talonário de Aviso BLOCO - medidas (cm): 9 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; grampeado e picotado; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.034	SAÚDE	BLOCO	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
75.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ticket 01 Hora - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 7,5 x 20; gramatura 75; impressão frente; vias numeradas (confirmar previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Azul; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.002.002	DEMUTRAN	BLOCO	1.500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
76.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ticket 02 Horas - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 7,5 x 20; gramatura 75; impressão frente; vias numeradas	DEMUTRAN	BLOCO	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		(confirmar previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Verde; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.002.004					
77.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Visitas Domiciliares BLOCO - medidas (cm): 21 x 32; gramatura 56; impressão frente e verso (iguais); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.078	SAÚDE	BLOCO	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00

Em relação aos itens 02, 34, 54, 72 no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para Licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO 2 - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Objeto: O objeto desta Licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente Licitação. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da Licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	MARCA	QTD. MÁX.	VALOR REF. UNIT. R\$	VALOR REF. UNIT. R\$
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	Agendamento de Ambulância BLOCO - medidas (cm): 19 x 10; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2; carbonado; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel 1ª via Branco; 2ª via Amarelo. Cód. Item: 060.001.001	SAÚDE	BLOCO		120		
2	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Agendamento de Ônibus BLOCO - medidas (cm): 26 x 32; gramatura 56 impressão frente; carbonada; quantidade de vias 100 x 2; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.033	SAÚDE	BLOCO		200		
3.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Atestado Médico BLOCO - medidas (cm):	SAÚDE	BLOCO		500		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		20 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado na pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.003						
4.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Atividades de Controle de Escorpiões BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.070	SAÚDE	BLOCO		80		
5.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Aviso de Notificação - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 10 x 21; gramatura 75 (1ª via) e 56 (2ª); impressão frente; quantidade de vias 50 x 2; papel auto copiativo; bloco colado pela parte superior; cor de impressão Azul; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul Claro. Cód. Item: 060.002.003	DEMUTRAN	BLOCO		3.000		
6.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco de Passes BLOCO - medidas (cm): 9,5 x 15; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.075	SAÚDE	BLOCO		800		
7.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Boletim de Atividades de Vigilância e Controle BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 31,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor da impressão Preto; quantidade de cor da impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.018	SAÚDE	BLOCO		300		
8.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Boletim Diário de Atendimento BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56;	SAÚDE	BLOCO		200		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.024						
9.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Boletim Escolar CARTÃO - medidas (cm): 10 x 15; gramatura 180; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Azul. Cód. Item: 060.001.045	EDUCAÇÃO	UN		5.000		
10.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Capa tipo Pasta p/ arquivar documentos - Gramatura 75 CAPA - medidas (cm): 32,5 x 43; dobradas ao meio (32,5 x 21,5); gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Super Bond; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.065	FINANCEIRO / TRIBUTÁRIO	UN		25.000		
11.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Capa Tipo Pasta para Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23,0); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.040	ADMINISTRATIVO / JURÍDICO	UN		3.000		
12.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Capa Tipo Pasta para Arquivar Documentos - Vigilância CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.039	SAÚDE / VIGILÂNCIA	UN.		10.000		
13.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Capa tipo Prontuário de Empregado CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto;	PESSOAL	UN		5.000		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.066						
14.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Capas Tipo Pastas para Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 31,5 x 46; dobradas ao meio (31,5 x 23,0); gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartolina; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.071	SAÚDE	UN		5.000		
15.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cartão ESF CARTÃO - medidas (cm): 7 x 9; gramatura 180; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartão; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.044	SAÚDE	UN		10.000		
16.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cartão Seção Circulante (leitor) CARTÃO - medidas (cm): 7,5 x 9,0; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Cartão; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.043	EDUCAÇÃO / CASA DA CULTURA	UN		500		
17.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Carteirinha de Transporte Escolar Rural CARTÃO - medidas (cm): 13,5 x 10,5cm; gramatura 180; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.000.251	DEMUTRAN	BLOCO		1.000		
18.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Carteirinha de Transporte Escolar Urbano CARTÃO - medidas (cm): 08 x 11; gramatura 180; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.001.068	EDUCAÇÃO	UN		2.000		
19.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Coleta de Sangue BLOCO - medidas (cm): 20 x 9,5; gramatura 75; quantidade de vias 100 x	SAÚDE	BLOCO		50		



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiará - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; impressão frente; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.004						
20.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Controle de Escala BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO		20		
21.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Controle de Tráfego BLOCO - medidas (cm): 19,5 x 30; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.002	SAÚDE	BLOCO		50		
22.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Controle Diário de Atendimento Odontológico BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.020	SAÚDE	BLOCO		300		
23.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Diário de Classe - Mod. Oficial 77 (com brasão do Município de Guaiará). Cód. Item: 060.001.046	EDUCAÇÃO	UN		500		
24.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Branco p/ Ofício (11x22) - Administração ENVELOPE - medidas (cm): 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.047	ADMINISTRAÇÃO	UN		3.000		
25.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Branco p/ Ofício (11x22) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN		2.000		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.049						
26.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Branco p/ Ofício (11x22) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.048	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN		900		
27.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (17,5x25) - ADM ENVELOPE - medidas (cm): 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.051	ADMINISTRAÇÃO	UN		2.000		
28.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (17,5x25) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; tipo 1/2 ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.053	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN		5.000		
29.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (17,5x25) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.050	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN		500		
30.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - ADM ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.058	SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DA FROTA / ADMINISTRAÇÃO	UN		2.000		
31.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN		5.000		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.057						
32.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.055	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN		500		
33.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope Pardo p/ Ofício (26x36) - Saúde ENVELOPE - medidas (cm): 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.056	SAÚDE	UN		7.000		
34.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Envelope Pardo tipo Saco p/ Ofício (25,5x35,5) - Saúde ENVELOPE - medidas (cm): 25,5 x 35,5; gramatura 90; impressão frente; envelope prontuário tipo saco; com abertura superior (35,5); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.059	SAÚDE	UN		25.000		
35.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope tipo Saco p/ Ofício (25,5x35,5) - Assist. Social ENVELOPE - medidas (cm): 25,5 x 35,5; gramatura 90; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (35,5); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.052	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN		5.000		
36.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Atendimento à Notificação de Caso Suspeito BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de	SAÚDE	UN.		60		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.077						
37.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; colado. Cód. Item: 060.001.025	SAÚDE	BLOCO		500		
38.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Atendimento Odontológico - FAO BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.021	SAÚDE	BLOCO		300		
39.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU) BLOCO - medidas (cm): 22 x 32; gramatura 56; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.032	SAÚDE	BLOCO		100		
40.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Busca Ativa de Escorpiões BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.069	SAÚDE	BLOCO		80		
41.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Investigação CARTÃO - medidas (cm): 15 x 21; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel Rosa. Cód. Item: 060.001.041	SAÚDE	UN.		500		
42.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Investigação - Dengue e Febre de	SAÚDE	BLOCO		60		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Chikungunya BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.076						
43.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Observação e Evolução Clínica BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.026	SAÚDE	BLOCO		500		
44.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Pedido de Material (requisição de material) BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 15,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor da impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.015	ADMINISTRAÇÃO	BLOCO		120		
45.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha de Reclamação (Vigilância em Saúde) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente e verso (pautado); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.027	SAÚDE	BLOCO		100		
46.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ficha Matrícula CARTÃO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; quantidade de cor de impressão 1 x 1; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel tipo Cartão; papel Branco. Cód. Item: 060.001.042	EDUCAÇÃO	UN		2.000		
47.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Guia de Contra Referência BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 31,5; gramatura	EDUCAÇÃO	BLOCO		50		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.016						
48.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Guia de Referência BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 31,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.017	SAÚDE	BLOCO		500		
49.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Impresso Rondas BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO		20		
50.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Laudo de Agressão BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.023	SAÚDE	BLOCO		100		
51.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Laudos para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar Eletiva BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.022	SAÚDE	BLOCO		100		
52.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Laudos para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) BLOCO - medidas (cm): 22 x 32; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x	SAÚDE	BLOCO		200		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.031						
53.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Memorandum BLOCO - medidas (cm): 15,7 x 21,4; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.019	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO		50		
54.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Notificação de Doenças Transmissíveis BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.028	SAÚDE	BLOCO		250		
55.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papeleta Bimestral BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 75g; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude picotadas entre elas. Cód. Item: 060.001.013	EDUCAÇÃO	BLOCO		50		
56.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papeleta Média Final BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75g; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude picotadas entre elas. Cód. Item: 060.001.067	EDUCAÇÃO	BLOCO		30		
57.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papeleta Rendimento Escolar BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente;	EDUCAÇÃO	BLOCO		50		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S

		quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.014						
58.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Patrulhamento Motorizado BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO		20		
59.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios FOLHA DE ALMAÇO - medidas (cm): 32,5 x 46; dobradas ao meio (32,5 x 23,0); gramatura 75; impressão nas 04 páginas; quantidade de vias 1 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.062	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN		1.000		
60.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios (Avulsa) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.063	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO		50		
61.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Receita do Cemitério BLOCO - medidas (cm): 14 x 20,5; gramatura 56; quantidade de vias 50 x 3, sendo a 2ª e 3ª vias em papel carbonado/auto copiativo; grampeado, colado e picotado pela lateral esquerda; numerado (confirmar previamente à confecção); cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.000.275	CEMITERIO	BLOCO		400		
62.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Receituário Branco (SUS)	SAÚDE	BLOCO		600		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.005						
63.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Recetivário Controle Especial (SUS) BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.074	SAÚDE	BLOCO		300		
64.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Rede Cardiovascular de Alta Complexidade BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.029	SAÚDE	BLOCO		100		
65.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Relatório de Atendimento ao Acidente do Trabalho (RAAT) BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.030	SAÚDE	BLOCO		100		
66.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Relatório de Eletrocardiograma BLOCO - medidas (cm): 21 x 15; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; colado pela parte superior; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.006	SAÚDE	BLOCO		50		
67.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Relatório de Estacionamento e de Patrulhamento (RPTA)	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO		30		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.008						
68.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Relatório de Ocorrência BLOCO - medidas (cm): 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód Item: 060.001.009	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO		30		
69.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Requisição de Combustível BLOCO - medidas (cm): 10 x 13,5; gramatura 56; impressão frente; numerado; carbonada; quantidade de vias 50 x 2; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.061	ADMINISTRAÇÃO	BLOCO		250		
70.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Requisição de Exame Citopatológico (colo de útero) BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Rosa; não numerado. Cód. Item: 060.001.060	SAÚDE	BLOCO		500		
71.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Requisição de Mamografia BLOCO - medidas (cm): 21 x 30; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Verde; não numerado. Cód. Item: 060.001.073	SAÚDE	BLOCO		150		
72.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Requisição de Serviços de Diagnóstico e Terapia (SADT)	SAÚDE	BLOCO		3.000		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		BLOCO - medidas (cm): 21 x 18; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; fundo com logotipo. Cód. Item: 060.001.007						
73.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Serviço de Inumação BLOCO - medidas (cm): 15 x 19,5; gramatura 56; quantidade de vias 50 x 2, sendo a 2ª via em papel carbonado/auto copiativo; grampeado, colado e picotado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Azul. Cód. Item: 060.000.581	CEMITERIO	BLOCO		400		
74.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Talonnário de Aviso BLOCO - medidas (cm): 9 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; grampeado e picotado; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.034	SAÚDE	BLOCO		200		
75.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ticket 01 Hora - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 7,5 x 20; gramatura 75; impressão frente; vias numeradas (confirmar previamente à confeção); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Azul; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.002.002	DEMUTRAN	BLOCO		1.500		
76.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Ticket 02 Horas - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 7,5 x 20; gramatura 75; impressão frente; vias numeradas (confirmar previamente à confeção); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Verde; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.	DEMUTRAN	BLOCO		400		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Cód. Item: 060.002.004						
77.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Visitas Domiciliares BLOCO - medidas (cm): 21 x 32; gramatura 56; impressão frente e verso (iguais); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.078	SAÚDE	BLOCO		100		

Em relação aos itens 02, 34, 54, 72 no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para Licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente Licitação;
- 3) que concorda com o CONTRATANTE, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e o Fornecedor deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente Licitação.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da Proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA (MODELO ANEXO 10)

Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

(local) _____, _____ de _____ de 2020

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)

Ao
Município de Guairá/SP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede _____ (endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG. nº _____ e do CPF. nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), na cidade de _____, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020, do Município de Guairá/SP, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação.

(local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO **SUPERVENIENTE** **IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

_____(nome da empresa)____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO
XXXIII,
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Município de Guaiá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

_____(nome da empresa)____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

(local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO
MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP; MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)

Ao Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ é () Micro Empresa ou () Empresa de Pequeno Porte, () Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente certame e usufruir do tratamento favorecido nos Arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993

(local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

____(nome da empresa)__, inscrito(a) no CNPJ nº ____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Guairá/SP, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar Proposta e Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à Licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

(local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 8 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

PROCESSO Nº 104/2020

EDITAL Nº 60/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2020 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 104/2020, e o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto desta Licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, **para a critério da Administração Municipal**, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente Licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	QTD. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						
72						
77						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra Licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da Licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;

4.2 - O material deverá ser entregue no Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a data do pedido, de segunda a sexta-feira, em local e horários em local a ser definido pelo Gestor do Processo no ato do pedido.

4.3 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;

4.4 - No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.5 - Os custos com o transporte dos materiais serão por conta da CONTRATADA, devendo ser cumprido o prazo de entrega;

4.6 - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos pelos Gestores dos Departamentos Administrativos do Município através do endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido pela empresa juntamente com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;

4.7 - O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9.9 - PARA O CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.9.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será mensal, sendo realizado sempre no mês subsequente ao fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura. Juntamente com a Nota fiscal impressa deverá ser apresentado pela CONTRATADA:

9.9.1.1 - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

9.9.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (Municipal e/ou Estadual), relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.1.3 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

9.9.1.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social. (GFIP) completa;

9.9.1.5 - Relatório contendo a Relação de Funcionários; (quando houver)

9.9.1.6 - Relatório de Atividades e Relatório de Frequência de cada profissional/empregado; (quando houver)

9.9.1.7 - Comprovantes (Contracheque / Holerite) de pagamentos de salários dos funcionários da empresa; (quando houver)

9.9.1.8 - Ficha(s) de Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) comprovando a entrega do(s) mesmo(s) para o(s) funcionário(s); (quando houver)

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Fornecedor/Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da CONTRATADA;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

13.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

13.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

13.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
01 PODER EXECUTIVO

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar
06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria
06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral
04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos Serviços de Comunicação
04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral
04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças
04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras
04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0005 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
04 452 0005 2019 0000 Manutenção Serviços Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério
12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches
12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-Escolas
12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar
13 392 0018 2058 0000 Manutenção da Coordenadoria da Cultura e Dependências
27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretaria de Saúde
10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 303 0012 2070 0000 Assistência Farmacêutica
10 302 0014 2086 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso
08 242 0015 2073 0000 Manutenção Da Assistência ao Portador de Deficiência
08 243 0015 2074 0000 Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente
08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família
14 243 0002 2076 0000 Manutenção Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.
23 691 0017 2078 0000 Manutenção Dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo
03 122 0025 2008 0000 Manutenção do Procon
20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio
18 542 0030 2018 0000 Manutenção Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário
18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04 122 0002 2004 0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade;

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal.

14.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete Infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante que, no decorrer da Licitação:

16.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não manter a sua Proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer Declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.

16.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

16.2 - A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do Licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

16.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de Declaração de Inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação:

16.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

16.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA (MODELO ANEXO 10)

21.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

PROCESSO Nº 104/2020

EDITAL Nº 60/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESENTA) DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O Município de Guaíra/SPE A EMPRESA XXXX

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2020 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP E CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa XXXX, com endereço na XXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXX, RG Nº XXXX SSP/XXXX, CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 104/2020 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente Licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020; EDITAL Nº 60/2020; PROCESSO Nº 104/2020, Registro de PREÇOS Nº 23/2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	QTD. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						
72						
77						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 – Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;

3.2 – O material deverá ser entregue no Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, de segunda a sexta-feira, em local e horários em local a ser definido pelo Gestor do Processo no ato do pedido.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 3.3 – Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;
- 3.4 – No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.5 – Os custos com o transporte dos materiais serão por conta da CONTRATADA, devendo ser cumprido o prazo de entrega;
- 3.6 – Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos pelos Gestores dos Departamentos Administrativos do Município através do endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido pela empresa juntamente com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
- 3.7 – O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 – A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta Licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando –se ainda a:
- 4.1.1 – Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);
- 4.1.2 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.3 – Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.4 – Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 4.1.5 – Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.6 – Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;
- 4.1.7 – Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 4.1.8 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 4.1.9 – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.11 – Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 4.1.12 – Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.13 – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.14 – Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.15 – Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.16 – Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.1.17 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 – Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 – Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 – Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

6.1.8 – Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 – Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1 – O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 – A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 – Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

9.2 – O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

9.2.1 – O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 – O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 – A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9.9 - PARA O CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.9.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será mensal, sendo realizado sempre no mês subsequente ao fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura. Juntamente com a Nota fiscal impressa deverá ser apresentado pela CONTRATADA:

9.9.1.1 - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

9.9.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (Municipal e/ou Estadual), relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.1.3 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

9.9.1.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social. (GFIP) completa;

9.9.1.5 - Relatório contendo a Relação de Funcionários; (quando houver)

9.9.1.6 - Relatório de Atividades e Relatório de Frequência de cada profissional/empregado; (quando houver)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.9.1.7 - Comprovantes (Contracheque / Holerite) de pagamentos de salários dos funcionários da empresa; (quando houver)

9.9.1.8 - Ficha(s) de Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) comprovando a entrega do(s) mesmo(s) para o(s) funcionário(s); (quando houver)

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do Licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da Proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
01 PODER EXECUTIVO

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar
06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria
06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral
04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos Serviços de Comunicação
04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral
04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças
04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras
04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0005 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
04 452 0005 2019 0000 Manutenção Serviços Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério
12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches
12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-Escolas
12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar
13 392 0018 2058 0000 Manutenção da Coordenadoria da Cultura e Dependências
27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretaria de Saúde
10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 303 0012 2070 0000 Assistência Farmacêutica
10 302 0014 2086 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso
08 242 0015 2073 0000 Manutenção Da Assistência ao Portador de Deficiência
08 243 0015 2074 0000 Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente
08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família
14 243 0002 2076 0000 Manutenção Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.
23 691 0017 2078 0000 Manutenção Dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo
03 122 0025 2008 0000 Manutenção do Procon
20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio
18 542 0030 2018 0000 Manutenção Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário
18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 122 0002 2004 0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade;

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal.

12.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete Infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante que, no decorrer da Licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer Declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do Licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de Declaração de Inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta Licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;
- 14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA (MODELO ANEXO 10)

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: joseduardoprefeito@gmail.com _____

E-MAIL PESSOAL: joseduardolelis@gmail.com _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

PROCESSO Nº 104/2020

EDITAL Nº 60/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS

ADVOGADO (S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXX _____ RG Nº XXXX _____

Data de Nascimento: XXXX _____

Endereço residencial completo: XXXX _____

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: XXXX _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____

Data de Nascimento: **XXXX** _____

Endereço residencial completo: **XXXX** _____

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: **FAVOR PREENCHER**

Nome: **FAVOR PREENCHER** _____

Cargo: **FAVOR PREENCHER** _____

CPF Nº **FAVOR PREENCHER** _____ RG Nº **FAVOR PREENCHER** _____

Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** ____/____/____

Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** _____

Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

PROCESSO Nº 104/2020

EDITAL Nº 60/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente Licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente Licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2020 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

e-mail pessoal: joseeduardolelis@gmail.com

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP/TRIBUNAL DE CONTAS)
(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO -
NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
FONE/FAX: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
	ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE/PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
	ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE/PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da Licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____
(carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 EDITAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 104/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ANEXO 11 - QUADRO DE COTAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 1 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	060.001.001 AGENDAMENTO DE AMBULANCIA	BL	120
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	8,20	984,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,20	984,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,84	1.060,80
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	10,17	1.220,40
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	12,40	1.488,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,20	984,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		9,56	1.147,44

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	060.001.033 AGENDAMENTO DE ONIBUS	BL	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	29,51	5.902,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	33,60	6.720,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	38,81	7.762,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	29,51	5.902,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		33,97	6.794,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	060.001.003 ATESTADO MEDICO	BL	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	3,27	1.635,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	3,92	1.960,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,93	1.965,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	4,20	2.100,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	6,10	3.050,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	3,27	1.635,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		4,28	2.142,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 2 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	060.001.070 ATIVIDADES DE CONTROLE DE ESCORPIOES	BL	80
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	7,25	580,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,45	676,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	720,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,38	750,40
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	12,00	960,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	7,25	580,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,22	737,28

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	060.002.003 AVISO NOTIFICACAO - AREA AZUL	BL	3000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,41	10.230,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	3,72	11.160,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	6,60	19.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,41	10.230,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,58	13.730,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	060.001.075 BLOCO DE PASSES	BL	800
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	1,56	1.248,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	1,71	1.368,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	2,12	1.696,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	2,50	2.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	1,56	1.248,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,97	1.578,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 3 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	060.001.018 BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE	BL	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	6,76	2.028,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,67	2.301,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	8,40	2.520,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	8,50	2.550,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	2.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	6,76	2.028,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,07	2.419,80
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	060.001.024 BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO	BL	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	6,95	1.390,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	8,55	1.710,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	9,00	1.800,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	1.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	6,95	1.390,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,38	1.675,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	060.001.045 BOLETIM ESCOLAR	UN	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,082	410,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,11	550,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,12	600,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,16	800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,082	410,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,12	590,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 4 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
10	060.001.065 CAPA TIPO PASTA P/ ARQUIVAR DOCUMENTOS - GRAMATURA 75	un	25000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,185	4.625,00	
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,19	4.750,00	
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,19	4.750,00	
42921	GRAFICA IGUAÇU LTDA	0,39	9.750,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,185	4.625,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24	5.968,75	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
11	060.001.040 CAPA TIPO PASTA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS - GRAMATURA 250	UN	3000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,37	1.110,00	
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,53	1.590,00	
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,76	2.280,00	
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	0,90	2.700,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,37	1.110,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,64	1.920,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
12	060.001.039 CAPA TIPO PASTA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS - VIGILANCIA	UN	10000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,342	3.420,00	
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,36	3.600,00	
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	0,70	7.000,00	
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,76	7.600,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,342	3.420,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,54	5.406,00	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 5 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	060.001.066 CAPA TIPO PRONTUARIO DE EMPREGADO	UN	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,352	1.760,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,48	2.400,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,77	3.850,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	0,80	4.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,352	1.760,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,6	3.002,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	060.001.071 CAPA TIPO PASTA P/ ARQUIVAR DOCUMNTOS (SAUDE) - GRAMATURA 250	UN	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,04	200,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,352	1.760,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,48	2.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,04	200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,29	1.453,33333
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	060.001.044 CARTAO ESF	UN	10000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,03	300,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,031	310,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,10	1.000,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	0,25	2.500,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,35	3.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,03	300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,15	1.522,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 6 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	060.001.043 CARTAO SEÇÃO CIRCULANTE (LEITOR)	UN	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,25	125,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,25	125,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	0,45	225,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,50	250,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,98	490,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,25	125,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,49	243,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	060.000.251 CARTEIRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	UN	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,13	130,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,135	135,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,22	220,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,55	550,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,13	130,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,26	258,75

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	060.001.068 CARTEIRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO	UN	2000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,22	440,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,29	580,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,68	1.360,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,22	440,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,4	793,33333



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 7 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	060.001.004 COLETA DE SANGUE	BL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,20	160,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	4,20	210,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	5,60	280,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,20	160,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,33	216,66667
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	060.001.011 CONTROLE DE ESCALA	BL	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	9,50	190,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	10,00	200,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	12,50	250,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	14,90	298,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	9,50	190,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,72	234,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	060.001.002 CONTROLE DE TRAFEGO	BL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,60	380,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,90	445,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	10,00	500,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	12,90	645,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,60	380,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,85	492,50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S



MUNICIPIO DE GUAIRA
 Av Gabriel Garcia Leal, 676
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 8 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	060.001.020 CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	BL	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,36	2.208,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	7,87	2.361,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	8,75	2.625,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	2.700,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	9,00	2.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,36	2.208,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,4	2.518,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	060.001.046 DIARIO DE CLASSE	UN	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	5,00	2.500,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	6,99	3.495,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	15,00	7.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	5,00	2.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,0	4.498,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	060.001.047 ENVELOPE BRANCO P/ OFICIO (11 X 22) - ADMINISTRAÇÃO	UN	3000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,18	540,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,18	540,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,28	840,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,31	930,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,39	1.170,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,18	540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,27	804,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 9 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	060.001.049 ENVELOPE BRANCO P/ OFICIO (11 X 22) - ASSIST. SOCIAL	UN	2000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,18	360,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,18	360,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,28	560,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,33	660,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,18	360,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24	485,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	060.001.048 ENVELOPE BRANCO P/ OFICIO (11 X 22) - GCM	UN	900
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,18	162,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,20	180,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,30	270,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,415	373,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,18	162,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,27	246,375

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	060.001.051 ENVELOPE PARDO P/ OFICIO (17,5 X 25) - ADM	UN	2000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,34	680,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,40	800,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,415	830,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,44	880,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,45	900,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,34	680,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,41	818,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 10 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	060.001.053 ENVELOPE PARDO P/ OFICIO (17,5 X 25) - ASSIST. SOCIAL	UN	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,45	2.250,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,50	2.500,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,60	3.000,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,79	3.950,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,45	2.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,58	2.925,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	060.001.050 ENVELOPE PARDO P/ OFICIO (17,5 X 25) - GCM	UN	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,45	225,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,50	250,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,56	280,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,60	300,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,78	390,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,45	225,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,58	289,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	060.001.058 ENVELOPE PARDO P/ OFICIO (26 X 36) - ADM	UN	2000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,50	1.000,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,53	1.060,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,59	1.180,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,66	1.320,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,70	1.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,50	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,6	1.192,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 11 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	060.001.057 ENVELOPE PARDO P/ OFICIO (26 X 36) - ASSIST. SOCIAL	UN	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,50	2.500,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,545	2.725,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,58	2.950,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,63	3.150,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,66	3.300,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,50	2.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,58	2.925,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	060.001.055 ENVELOPE PARDO P/ OFICIO (26 X 36) - GCM	UN	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,53	265,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,60	300,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,66	330,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,80	400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,53	265,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,65	323,75

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	060.001.056 ENVELOPE PARDO P/ OFICIO (26 X 36) - SAUDE	UN	7000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,47	3.290,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,50	3.500,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,536	3.752,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,61	4.270,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,66	4.620,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,47	3.290,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,56	3.886,40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 12 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	060.001.059 ENVELOPE PARDO TIPO SACO P/ OFICIO (35,5 X 25,5) - SAUDE	UN	25000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,487	12.175,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,56	14.000,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,57	14.250,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,60	15.000,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,60	15.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,487	12.175,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,56	14.085,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	060.001.052 ENVELOPE PARDO TIPO SACO P/ OFICIO (35,5 X 25,5) - ASSIST. SOCIAL	UN	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,50	2.500,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,545	2.725,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,56	2.800,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,60	3.000,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	0,63	3.150,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,50	2.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,57	2.835,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	060.001.077 FICHA DE ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO	BL	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,24	494,40
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,65	519,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	8,80	528,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	10,00	600,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	11,90	714,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,24	494,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,52	571,08



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 13 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	060.001.025 FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FAA	BL	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	5,74	2.870,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	7,80	3.900,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	4.500,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,50	4.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	5,74	2.870,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,01	4.005,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	060.001.021 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - FAO	BL	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,00	2.400,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,30	2.490,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	2.700,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	9,00	2.700,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,85	2.955,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,00	2.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,83	2.649,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	060.001.032 FICHA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR (SAMU)	BL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,75	875,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,80	880,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	900,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,60	960,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	11,00	1.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,75	875,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,43	943,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 14 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	060.001.069 FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIOES	BL	80
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,13	650,40
46657	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,26	660,80
46629	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,40	752,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	10,00	800,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	11,00	880,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,13	650,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,36	748,64
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	060.001.041 FICHA DE INVESTIGAÇÃO	LIN	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46629	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,20	100,00
46657	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,33	165,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,40	200,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,40	200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46629	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,20	100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,33	166,25
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	060.001.076 FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA	BL	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	540,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	9,34	560,40
46657	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	9,66	579,00
46629	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	10,20	612,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,55	572,85



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 15 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	060.001.026 FICHA DE OBSERVAÇÃO E EVOLUÇÃO CLÍNICA	BL	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,25	3.625,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	7,80	3.900,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	8,20	4.100,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	9,00	4.500,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,25	3.625,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,25	4.125,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	060.001.015 FICHA DE PEDIDO DE MATERIAL	BL	120
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	4,95	594,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	5,20	624,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	5,50	660,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	4,95	594,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,22	626,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	060.001.027 FICHA DE RECLAMAÇÃO (VIGILANCIA EM SAUDE)	BL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,30	830,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	8,90	890,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	900,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	9,00	900,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	10,90	1.090,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,30	830,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,22	922,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Av Gabriel Garcia Leal, 676
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 16 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	060.001.042 FICHA MATRICULA	UN	2000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,19	380,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,22	440,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,24	480,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,30	600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,19	380,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24	475,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	060.001.016 GUIA DE CONTRA-REFERENCIA	BL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,10	405,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	9,00	450,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	12,00	600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,10	405,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,7	485,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	060.001.017 GUIA DE REFERENCIA	BL	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	6,45	3.225,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	7,80	3.900,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	8,90	4.450,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	4.500,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	9,50	4.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	6,45	3.225,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,33	4.165,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 17 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	060.001.010 IMPRESSO RONDAS	BL	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	11,60	232,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	12,00	240,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	12,70	254,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	14,50	290,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	11,60	232,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,7	254,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	060.001.023 LAUDO DE AGRESSAO	BL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	6,85	685,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	8,00	800,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,30	830,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,50	950,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	6,85	685,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,16	816,25

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	060.001.022 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR EL	BL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,98	798,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,30	830,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	900,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,30	930,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	10,50	1.050,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,98	798,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,02	901,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 18 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
52	060.001.031 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATOR	BL	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	7,90	1.580,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,20	1.640,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	1.800,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,30	1.860,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	9,80	1.960,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	7,90	1.580,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,84	1.768,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
53	060.001.019 MEMORANDUM	BL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,00	160,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	3,95	197,50
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	4,10	205,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,00	150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,68	184,16667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
54	060.001.028 NOTIFICACAO DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	BL	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,45	1.862,50
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	7,92	1.980,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	8,80	2.200,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	2.250,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	9,50	2.375,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,45	1.862,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,53	2.133,50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 19 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	060.001.013 PAPELETA BIMESTRAL	BL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	10,00	500,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	11,90	595,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	12,00	600,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	13,10	655,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	10,00	500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,75	587,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	060.001.067 PAPELETA MEDIA FINAL	BL	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	10,00	300,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	12,50	375,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	12,64	379,20
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	13,60	408,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	10,00	300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,19	365,55

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	060.001.014 PAPELETA RENDIMENTO ESCOLAR	BL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,95	397,50
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,40	420,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	10,00	500,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	11,90	595,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,95	397,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,56	478,125



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 20 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
58	060.001.012 PATRULHAMENTO MOTORIZADO	BL	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	9,20	184,00
46657	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	10,50	210,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	12,00	240,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	13,50	270,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	9,20	184,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,3	226,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
59	060.001.062 PRONTUARIO SAS - GESTAO DE BENEFICIOS	UN	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,22	220,00
46657	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	0,285	285,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	0,45	450,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	0,48	480,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	0,22	220,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,36	368,75
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
60	060.001.063 PRONTUARIO SAS - GESTAO DE BENEFICIOS (AVULSA)	BL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	6,46	323,00
46657	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,66	432,50
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,00	450,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	6,46	323,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,04	401,83333



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 21 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	060.000.275 RECEITA DO CEMITERIO	BL	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	8,50	3.400,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	9,72	3.888,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	11,30	4.520,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	12,00	4.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	8,50	3.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,38	4.152,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	060.001.005 RECEITUARIO BRANCO (SUS)	BL	600
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	2,20	1.320,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	2,97	1.782,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	3,50	2.100,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	4,50	2.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	2,20	1.320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,29	1.975,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
63	060.001.074 RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (SUS)	BL	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	2,35	705,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,00	900,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	3,80	1.140,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	2,35	705,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,05	915,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 22 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	060.001.029 REDE CARDIOVASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE	BL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,25	725,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	7,90	790,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,10	810,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	900,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	9,50	950,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,25	725,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,35	835,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	060.001.030 RELATORIO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTE DO TRABALHO (RAAT)	BL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,98	798,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,10	810,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	900,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,00	900,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	10,50	1.050,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,98	798,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,92	891,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	060.001.006 RELATORIO DE ELETROCARDIOGRAMA	BL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	4,50	225,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	5,00	250,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	5,70	285,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	4,50	225,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,07	253,33333



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 23 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
67	060.001.008 RELATORIO DE ESTACIONAMENTO E DE PATRULHAMENTO (RPTA)	BL	30	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	10,10	303,00	
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	12,00	360,00	
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	12,50	375,00	
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	12,64	379,20	
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	13,50	405,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	10,10	303,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,16	364,44	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
68	060.001.009 RELATORIO DE OCORRENCIA	BL	30	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	10,10	303,00	
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	12,36	370,80	
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	12,64	379,20	
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	13,50	405,00	
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	15,00	450,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	10,10	303,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,72	381,60	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
69	060.001.061 REQUISICAO DE COMBUSTIVEL	BL	250	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	3,10	775,00	
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,34	835,00	
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	4,95	1.237,50	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	3,10	775,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,8	949,16667	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 24 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
70	060.001.060 REQUISIÇÃO DE EXAME CIPATOLOGICO - COLO DE UTERO	BL	500	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,40	3.700,00	
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,80	4.400,00	
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	4.500,00	
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	9,40	4.700,00	
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	9,50	4.750,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,40	3.700,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,82	4.410,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
71	060.001.073 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BL	150	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,80	1.170,00	
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,94	1.341,00	
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	1.350,00	
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	9,50	1.425,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,80	1.170,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,81	1.321,50	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
72	060.001.007 REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	BL	3000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,75	11.250,00	
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	4,17	12.510,00	
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	4,70	14.100,00	
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	5,60	16.800,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	3,75	11.250,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,55	13.665,00	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 25 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
73	060.000.581 SERVIÇO DE INUMAÇÃO	BL	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	6,51	2.604,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	7,05	2.820,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	8,30	3.320,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	8,37	3.348,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	6,51	2.604,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,56	3.023,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
74	060.001.034 TALONARIO DE AVISO	BL	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	2,15	430,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	2,33	466,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	3,85	770,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	4,50	900,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	2,15	430,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,21	641,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
75	060.002.002 TICKET 01 HORA - AREA AZUL	BL	1500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	2,20	3.300,00
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	2,20	3.300,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	3,24	4.860,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	3,45	5.175,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	2,20	3.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,77	4.158,75



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 26 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	060.002.004 TICKET 02H - AREA AZUL	BL	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	2,10	840,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	3,85	1.540,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	4,23	1.692,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	2,10	840,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,39	1.357,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	060.001.078 VISITAS DOMICILIARES	BL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,10	810,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	8,75	875,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	9,00	900,00
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	10,50	1.050,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	8,10	810,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,09	908,75

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	17.802.921/0001-70	142.262,60
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	22.924.085/0001-37	63.995,00
42921	GRAFICA IGUACU LTDA	20.949.657/0001-07	86.002,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	28.480.889/0001-70	108.024,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	21.095.830/0001-10	135.528,60
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	05.382.672/0001-22	132.058,80

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
25062	CARLOS CLEBER DE ARAUJO SILVA ME	44.980,80
40952	GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	3.400,00
42924	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	10.280,00
46529	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA GRAFICA	5.059,00
46557	PRINTMIDIA - GRAFICA, EDITORA E COMUNICACAO LTDA	61.061,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		124.780,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 27 de 27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01629/20	03/03/2020	Futura aquisição de Impressos de expediente p/ atender os diversos setores desta Administração	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2020	01/04/2020	MANUT. ADMINISTRACAO GERAL	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

Aprovado por:

Digitador (a)
Maria Candida Augusto Brandão